



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 100

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/78 - Dr.TR

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), usando da competência que lhe confere o artigo 85, item III, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro de Estado dos Transportes, e considerando as razões de oportunidade e conveniência apuradas no desenvolvimento da matéria

R E S O L V E

1º) O disposto no item 1º, alínea c, da Instrução de Serviço nº 020/78 - Dr.TR, não se aplica aos veículos já vistoriados e em uso anteriormente à data de entrada em vigor da referida Instrução (02 de fevereiro de 1978), para os quais fica estabelecido que a distância entre uma poltrona e a que estiver à sua frente deverá ser tal que, estando a mesma na posição normal e a da frente na posição de reclinção máxima, seja possível inscrever, em qualquer plano que seja simultaneamente perpendicular ao assento e ao encosto da poltrona (plano de simetria da poltrona ou qualquer plano que lhe seja paralelo), entre o espaldar da poltrona da frente e o ponto dianteiro superior do assento de poltrona considerada, um arco de círculo com centro neste ponto de raio mínimo de 0,18 m.

2º) Fica prorrogado até 30 de setembro de 1978, o prazo estabelecido no item 2º da Instrução de Serviço nº 20/78 - Dr.Tr, para que os veículos já vistoriados e em uso à data de sua entrada em vigor observem as características referidas no item 1º da mesma, considerada, no que se refere à alínea c do citado item, a alteração estabelecida no item 1º desta Instrução de Serviço.

3º) A substituição total (reencarroçamento) ou qualquer modificação em carroceria de veículo já vistoriado e em uso anteriormente a 02 de fevereiro de 1978, que implique, nesta última hipótese, em alteração da lotação do mesmo, somente será admitida se o veículo passar a observar, no que se refere ao espaçamento entre as poltronas e à reclinção das mesmas, rigorosamente, as características estabelecidas no item 1º da Instrução de Serviço nº 20/78 - Dr.TR.

Permanecem inalteradas as demais estipulações constantes da Instrução de Serviço nº 20/78 - Dr.TR.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1978

BEL.LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/78 - Dr.TR

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), usando da competência que lhe confere o artigo 85, item III, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a impossibilidade do DNER, em tempo hábil, proceder aos exames e emitir decisões, relativamente a todos os pedidos de dispensa de instalação de gabinetes sanitários em veículos utilizados em determinados serviços, apresentados por diversas empresas transportadoras;

Considerando a impossibilidade do DNER, em tempo hábil, proceder aos exames e emitir decisões, relativamente a todos os pedidos de dispensa de projetos de gabinetes sanitários, dificultando, assim, a plena utilização do potencial da indústria especializada na fabricação do referido implemento;

Considerando outras razões de oportunidade e conveniência apuradas no desenvolvimento da matéria;

R E S O L V E

1º) Prorrogar até 31 de agosto de 1978, os prazos estabelecidos no item 2º, alíneas a, b e c, da Instrução de Serviço número 09/76 - Dr.TR, para a instalação obrigatória de gabinetes sanitários nos veículos utilizados nos serviços rodoviários interestaduais e internacionais de transporte coletivo de passageiros.

2º) Fixar o dia 30 de junho de 1978 para o término do prazo para apresentação, pelas empresas transportadoras, de pedidos de dispensa de instalação de gabinetes sanitários em veículos utilizados em serviços que se enquadrem nos casos previstos no item 1º, alínea b, da Instrução de Serviço nº 14/77 - Dr.TR (com a redação alterada pelo item 1º da Instrução de Serviço nº 17/77 - Dr-TR) e no item 7º da Instrução de Serviço nº 17/77 - Dr.TR. Os pedidos apresentados após 30 de junho de 1978 não serão apreciados pelo DNER, ficando as empresas obrigadas à instalação de gabinete sanitário nos veículos, mesmo que os serviços respectivos se enquadrem em qualquer das hipóteses de dispensa previstas.

3º) Relativamente aos veículos utilizados em serviço que tenham sido objeto de pedido de dispensa de instalação de gabinete sanitário, o DNER, na hipótese de indeferimento do pedido, estabelecerá, em cada caso, o prazo para cumprimento da exigência.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -

Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

49) A inobservância, por empresa transportadora, do prazo fixado no item 19 ou do que vier a ser estabelecido pelo DNER na forma do disposto no item 39 desta Instrução, sujeitará a mesma, a penalidade prevista no artigo 72, inciso VI, alínea a, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.961 de 20 de julho de 1971 e alterado pelos Decretos nºs 71.984 de 23 de março de 1973 e 81.219 de 16 de janeiro de 1978, além das demais penalidades indicadas na Instrução de Serviço nº 09/76 - Dr. TR.

59) Para os necessários controles, em face do disposto no item 39 desta Instrução, o Distrito Rodoviário Federal que receber pedido de dispensa de instalação de gabinete sanitário deverá dar imediata ciência à DTP, via telex, indicando a data de apresentação do pedido, o nº do processo constituído, o nome da empresa e os serviços respectivos. A DTP, por sua vez, fará as comunicações devidas aos demais Distritos interessados.

Permanecem inalteradas as demais estipulações, não conflitantes com a presente Instrução de Serviço, constantes das Instruções de Serviço nº 09/76, 14/77, 16/77 e 17/77 - Dr. TR.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1978

BEL. LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO**

Delegacia em Minas Gerais

**PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MAIO
DE 1978**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora Walma Maria Vieira de Sousa Cabral, Agente Administrativo SA-801.3-B, do Quadro da Superintendência Nacional do Abastecimento, dos Encargos de Chefe Substituto do Setor de Contabilidade Analítica, des a Delegacia, designada pela Portaria nº 08, de 07 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 1977. — *Décio Silveira Marques*.

Departamento do Trigo

**PORTARIAS DE 10 DE ABRIL
DE 1978**

O Diretor Geral do Departamento de Trigo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das suas atribuições legais, consoante Delegação de Competência conferida pela Portaria SUNAB nº 703 de 23.11.76, apostilada em 6.1.78, resolve:

Nº 1 — Designar Maria Isabel Cardoso de Casado Lima, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 1.151.962, do Quadro Permanente desta Superintendência, exercendo, atualmente, a função de Assistente do Diretor Geral deste DTRIG, código DAI-112.3 — Portaria SUNAB nº 629 de 8.12.77 publicada no Diário Oficial da União de 15.12.77, para exercer os encargos de Substituto do Diretor da Divisão de Indústria deste Departamento de Trigo, código LT-DAS-101.1, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 2 — Designar Francisco de Paula Soares Camarinha, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE número 1.007.456, do Quadro Permanente desta Superintendência, exercendo, atualmente, a função de Assistente do Diretor Geral deste DTRIG, código DAI-112.3 — Portaria SUNAB nº 566 de 21.10.77 publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 1977, para exercer os encargos de Substituto do Diretor da Divisão de Comércio deste Departamento de Trigo, código LT-DAS-101.1, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 3 — Designar Gildalva Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 2.131.724, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer os

encargos de Substituto do Chefe da Seção de Aferição da Divisão de Indústria deste Departamento de Trigo, código DAI-111.2, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 4 — Designar Nancy Pifano Ramos, ocupante do cargo de Agente Administrativo LT-SA-801.2, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Suprimento e de Distribuição da Divisão de Comércio deste Departamento de Trigo, código DAI-111.2, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 5 — Designar Antonieta Trissuzzi Moret-Sohn, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.000.003, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Comércio e Controle de Preço da Divisão de Comércio deste Departamento de Trigo, código DAI-111.2, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Louis Henri Gutton*.

Processo SUNAB nº 6.514-78
Firma: Importadora e Exportadora de Cereais S.A.

Município: Lajeado
Estado: Rio Grande do Sul
Homologação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 24.756 kg-24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 5.213-53, de propriedade da empresa Importadora e Exportadora de Cereais S.A., em sua nova localização, no prédio arrendado por 2 (dois) anos, da firma Pretto, Zagonel S.A. — Indústria e Agropecuária, conforme contrato celebrado em 30.3.78, no município de Lajeado — Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o despacho do dia 9.5.78 do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 4.547-78
Firma: Cooperativa Santa Clara Ltda.

Município: Carlos Barbosa
Estado: Rio Grande do Sul
Alteração da razão social da firma Cooperativa Santa Clara Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 2.653-42, localizado no município de Carlos Barbosa — Estado do Rio Grande do Sul.
— Despacho do dia 16.5.78 do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trigo da SUNAB.
"De acordo."

**Departamento de Pesquisa
e Estudos de Mercados**

**PORTARIA Nº 4 DE 16 DE
MAIO DE 1978**

O Diretor-Geral do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados — DEPEM (SUNAB), no uso dos poderes

conferidos pela Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1976, resolve:

Art. 1º Designar Iara Mões Iootty de Paiva, Economista CLT, para substituir o Diretor da Divisão de Infra-estrutura e Serviços Básicos (DISEB) do DEPEM.

durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Edson Cerqueira de Souza.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 3 DE 8 DE MAIO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e nos artigos 6º, 18, 19, 33 e 46 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - A frota de pesca de camarão rosa, Penaeus brasiliensis, P. subtilis, P. notialis, P. duorarum, P. aztecus, nas águas territoriais compreendidas entre o limite lateral norte com a Guiana Francesa e a linha de marcação de 019º (dezenove graus) verdadeira tomada a partir da Ponta de Atalaia, na foz do Rio Parnaíba, não poderá exceder a 250 (duzentos e cinquenta) embarcações.

§ 1º - Na zona leste da área a que se refere este artigo, desde o meridiano de 44º00'00" W, somente poderão operar 60 (sessenta) embarcações.

§ 2º - Na zona delimitada no parágrafo anterior serão facultadas permissões especiais para a pesca de camarão rosa de preferência às embarcações que já operam na Região Norte do País.

§ 3º - As embarcações permissionárias da pesca de que trata este artigo não poderão obter permissão para a captura concomitante de outra espécie cujo esforço-de-pesca esteja sob controle.

Art. 2º - A SUDEPE poderá, se ocorrer sobreposição resultante da concentração excessiva de embarcações em áreas restritas, determinar o deslocamento de quaisquer delas para outras zonas.

Art. 3º - Para a pesca de camarão na área a que se refere o artigo 1º desta Portaria, excetuada a zona delimitada no seu § 1º, as empresas nacionais de pesca poderão contratar arrendamento de embarcações estrangeiras e formar empreendimentos conjuntos com o ingresso de capital estrangeiro.

§ 1º - Poderão contratar arrendamento de embarcações camaroneiras com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras de comprovada experiência na pesca de camarão as empresas que, satisfazendo as exigências estabelecidas no Decreto nº 68.459, de 1º de abril de 1971, demonstrem:

I - capacidade administrativa e financeira que garanta o bom desempenho do empreendimento;

II - experiência mínima de 5 (cinco) anos do grupo controlador na atividade pesqueira no Brasil.

§ 2º - Nos contratos de arrendamento de embarcações estrangeiras, o pagamento da renda ou aluguel não poderá exceder o lucro líquido das capturas realizadas.

§ 3º - O custeio do pessoal estrangeiro das tripulações correrá sempre à conta do arrendante.

Art. 4º - Para os efeitos desta Portaria, os empreendimentos conjuntos se constituem com:

I - participação acionária de pessoa física ou jurídica estrangeira em empresa de pesca nacional já organizada à data desta Portaria;

II - participação estrangeira em sociedade nacional nova controlada por pessoa física ou jurídica idônea de comprovada experiência na pesca de camarão, no Brasil, por mais de 5 (cinco) anos.

Art. 5º - Completo o número de embarcações a que se refere o artigo 1º desta Portaria, não se prorrogará contrato de arrendamento de embarcação estrangeira que possa ser substituída por nacional.

Art. 6º - As empresas que operem embarcações sob o regime desta Portaria, além do preenchimento dos mapas-de-bordo, para efeito de pesquisa dos recursos pesqueiros em exploração, permitirão o embarque dos técnicos que o Ministério da Marinha ou a SUDEPE designar.

Art. 7º - As infrações serão punidas, conforme o caso, com as sanções previstas nos parágrafos únicos dos artigos 6º, 1º e 26 e nos Capítulos VI e VII do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON CERQUEIRA DE SOUZA
Superintendente

PORTARIA Nº 4 DE 24 DE MAIO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, nos artigos 6º e 33 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº S/00123/76, RESOLVE:

Art. 1º - Interditar a pesca de arrasto, no criadouro natural de espécies aquáticas da região estuarina dos Rios Amazonas e Pará, na área que vai até os limites definidos pelo Paralelo de 00º05'N e Meridiano de 48º00'W.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as permissões especiais consentidas na forma da Portaria nº N-07, de 25 de abril de 1976, para a pesca de piramutaba com o emprego de arrasto.

Art. 3º - A frota arrasteira de pesca de piramutaba, Brachyplatystoma vaillantii, e outros bagres da Ordem Siluriforme, fora da área delimitada no artigo 1º, fica restrita a 56 (cinquenta e seis) embarcações.

§ 1º - As embarcações operarão sob permissão especial facultada às empresas pesqueiras e armadores de pesca que demonstrem tradição na exploração de piramutaba.

§ 2º - As embarcações a que se refere este artigo poderão ser substituídas, a qualquer tempo, na vigência da permissão, a requerimento do permissionário e a critério da SUDEPE.

§ 3º - É estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para habilitação às permissões especiais, mediante requerimento circunstanciado à Coordenadoria Regional da SUDEPE em Belém - PA.

§ 4º - O requerente poderá habilitar-se, no máximo, a igual número de permissões especiais que lhe foi consentido para operação simultânea de embarcações piramutabeiras.

§ 5º - Fotocópia da permissão especial estará sempre a bordo para fiscalização.

§ 6º - Na hipótese de diminuição de frota, em decorrência da revogação de permissão, e excluída a participação de quem lhe deu causa, poderá ser emitida nova permissão mediante critério da SUDEPE.

Art. 4º - Ressalvados os casos de naufrágio e acidente que inutilizem temporariamente a embarcação, a permissão especial de que trata esta Portaria prescreve ao cabo de 90 (noventa) dias consecutivos ou 180 (cento e oitenta) interpolados de inatividade da embarcação.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, a atividade da embarcação é comprovada através dos mapas-de-bordo regularmente preenchidos.

Art. 5º - Os infratores serão punidos com as sanções previstas nos artigos 6º, 19, 26 e Capítulos VI e VII do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º - Apreender-se-ão os petrechos de pesca e os produtos da pescaria encontrados a bordo da embarcação infratora, ficando esta interditada até a apresentação dos documentos comprobatórios da permissão. Não a comprovando, a interdição prolonga-se até o prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, conforme se trate da primeira ou segunda infração.

§ 2º - Na terceira infração, revogar-se-á a permissão de pesca especial.

§ 3º - Ao pescador responsável pela embarcação no mar aplica-se multa de até uma vez o maior valor de referência vigente, dobrando-se na reincidência. Em caso de nova reincidência, poderá ser cassada a matrícula mediante regular processo administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº N-07, de 25 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pela Portaria nº N-08, de 15 de junho de 1977.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 249/78-DP: Designar JOSÉ IVO LEITÃO DE LAVOR, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "A", Referência "33", da Tabela Permanente, para exercer a função de Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual na Paraíba. (Processo nº 839/78).

Nº 250/78-DP: I - Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", Referência "48", JOSÉ LUIZ VIVAS, da função de Diretor de Análise e Registro de Projetos, código DAI-111.3, do Departamento de Reflorestamento;

II - Designar JOSÉ LUIZ VIVAS, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", Referência "48", da Tabela Permanente, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, do Departamento de Reflorestamento. (Processo nº 2.108/78).

Nº 251/78-DP: I - Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", Referência "48", CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, da função de Assistente, código DAI-112.3, do Departamento de Reflorestamento;

II - Designar CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", Referência "48", da Tabela Permanente, para exercer a função de Diretor da Divisão de Análise e Registro de Projetos, código DAI-111.3, do Departamento de Reflorestamento. (Processo nº 2.107/78). PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 453 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO os termos do telex número 177, de 16 de maio de 1978, da Coordenadoria Regional do Meio Norte, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CONCEDER dispensa a RAIMUNDA BENEDITA MORAES PINHEIRO, das funções de Secretária da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/MA-03), para as quais foi designada pela Portaria número 14, de 17 de janeiro de 1978.

II - INCLUIR na citada Comissão o servidor ADILSON FERREIRA DE FIGUEIREDO, Datilógrafo, para exercer as referidas funções.

III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 01 de abril de 1978

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 454 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 2º, § 1º e 27, inciso I, parte final, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses;

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado em 14 de novembro de 1977 entre o INCRA e o Governo do Estado do Espírito Santo, objetivando a execução de atividades de discriminação das terras devolutas estaduais nos municípios a serem eleitos pelo segundo conveniente;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/BR/Nº 1.228/78 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Espírito Santo - CE/ES-01, com sede em Linhares/ES, e jurisdição em parte dos Municípios de Linhares e Aracruz, estado do Espírito Santo, com a área aproximada de 9.960 ha (nove mil e novecentos e sessenta hectares), denominada "ILHA DOS COMBOIOS", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Está situada entre os meridianos de 39º48'42" WGR e 40º03'42" WGR. e entre os paralelos de 19º32'36" Sul e 19º49'54" Sul. Começa ao Leste na Foz do Rio Preto no Rio Doce e daí segue em linha reta no sentido Sudoeste, 550 metros e daí segue no sentido Sudeste até encontrar o Oceano Atlântico, 1.400 metros; daí segue pela costa até a desembocadura do Rio Riacho no Oceano Atlântico; 29.700 metros; daí segue rio acima pela margem esquerda, em sentido Geral Norte, até a confluência com o Rio Comboios, 3.000 metros; continuando pela margem esquerda deste, até sua nascente na Lagoa Encantada; 23.000 metros; daí segue margeando o brejo que liga Lagoa Encantada à Lagoa São João, até esta; 3.300 metros, daí segue margeando o brejo da Lagoa São João, até o término deste, 1.700 metros; daí segue em sentido Nordeste até encontrar o brejo da Lagoa Redonda e margeando este, passando pela referida Lagoa, segue até seu término, 1.500 metros; daí segue fazendo divisa com a "Fazenda Petrópolis" de FRANCISCO FLORIANO PEIXOTO, ainda no sentido Nordeste até encontrar o Rio Preto, 3.500 metros; daí desce por este, pela sua margem direita, até a sua foz no Rio Doce 7.500 metros.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores MARCIO SILVA RAMOS - Advogado, ISMAEL FERNANDES DE ALMEIDA - Engenheiro Agrônomo e ELIUDIS CARVALHO DOS SANTOS - Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR à Divisão Estadual Técnica do Estado do Espírito Santo - CR-07/T-1 a incumbência de, conjuntamente com a Secretaria de Estado da Agricultura, prestar apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, previsto no inciso II da Cláusula Segunda do Convênio celebrado em 14 de novembro de 1977 entre o INCRA e o Governo do Estado do Espírito Santo, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA/Nº 22, de 07 de janeiro de 1977, da SISTEMÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977 e dos termos do Convênio firmado entre o INCRA e o Governo do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1977, bem como da legislação estadual aplicável à espécie.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 455 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/INCRA/RJ / Nº 2205/77 e apensos nºs 2213/75/INCRA/RJ/ e 3351/76/INCRA/BR /

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 11 de novembro de 1975, a JOSÉ PEREIRA GONÇALVES, ocupante do emprego de Motorista Oficial, Código-LT-TP-1201.A, Referência 13, deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452 de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 456 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Proc. INCRA/RJ/Nº .. 2280/77,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 27 de julho de 1977, LENORA BARREIROS DE OLIVEIRA LEME, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, da Tabela Permanente, deste Instituto, conforme Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 457 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1.943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 19 de março de 1.978, EDGARD AUGUSTO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, código LT-TP-1201.A, referência 13. (Processo INCRA/BR/1042/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 458 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição,

a ANTONIO FÁBIO MARQUES DE FREITAS, matrícula nº 1.778.470, no cargo de Técnico de Edificações, nível 11, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-3.413/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 459 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o contido o Proc. INCRA/CR-11/Nº 1383/77,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 18 de agosto de 1977, a MANOEL FRANCISCO DE MEIRELES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-1202.B, Referência 8, da Tabela Permanente deste Instituto, com base no artigo 482, letra "d", do Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 460 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA/BR nº 2498/76,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 19 de junho de 1976, a JALES BORGES SARAIVA, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, referência 47, deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452 de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 461 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 05 de abril de 1978, a JAIME JOUBERT FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912-B, Referência 48, das funções de Coordenador do Projeto Especial de Colonização Serra do Ramalho.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 462 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA/BR nº 6265/77,

RESOLVE

Dispensar, ARYSTOCLIDES XAVIER CORRÊA, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 29, da Tabela Permanente deste Instituto, com fulcro na alínea "a" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5452 de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 463 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Designar JUSLEY DE AQUINO E CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Código 932.C, Referência 48, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, e Técnico de Administração — registro CRTA/2735, 7a. Região, Responsável pelo NÚCLEO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS CENTRAIS — SP/N.

2. Determinar que os servidores, a serem designados para prestar serviços no SP/N, sejam recrutados dentre aqueles em atividade na SECRETARIA DE PESSOAL.

3. Reservar à referida funcionária a competência de que trata a Portaria nº 42, de 20 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 30 de março de 1978, cabendo-lhe praticar todos os atos ali mencionados e, ainda, aqueles referentes às atribuições dos Chefes de Serviço de Pessoal dos órgãos regionais.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 464 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/ CR-07 / Nº 3569/76 e apenso / CR-07 / Nº 3594/76,

RESOLVE

Dispensar a partir de 2 de agosto de 1976 a PAULO GOMES OLIVEIRA, ocupante do emprego de Auxiliar em Agropecuária, Código-LT-1007.A, Referência 4, com fundamento nas alíneas "h" e "i" do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 465 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/ BR / Nº 6373/76,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 26 de agosto de 1976, a ALMENZINDA AMARA DE MARRAS, do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-1042.B, Referência 32, nos termos do Decreto — Lei Nº 5452, de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 466 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/INCRA/ CR-02/nº 3500/77,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 1259, de 21 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 17 de novembro de 1977, referente a FLÁVIO HENRIQUE GARCIA GONÇALVES.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 467 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

a LUCILLA DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO, matrícula nº 1.382.831, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-2339/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 468 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 01 de março de 1977, a EDUARDO COLARES, matrícula nº 2.060.355, ocupante do cargo de Técnico em Cadastro Rural, código NM-1011.B, referência 32 (Processo INCRA/CR-06-Nº. 505/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 469 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/ INCRA/ BR / Nº 4746/77,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 19 de setembro de 1977, PERYL LOUGON, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, nos termos do Decreto — Lei Nº 5452, de 19 de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 485 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a MARIA DANTAS DE NORONHA, Coordenador Substituto da Coordenadoria Regional do Paraná - CR(09), para, observadas as formalidades legais, assinar, em nome da Autarquia, nas áreas de atuação direta do INCRA ou mediante convênio com órgãos públicos congêneres, na área de jurisdição da Coordenadoria, os seguintes documentos de titulação:

- a) TÍTULOS DEFINITIVOS referentes a lotes rurais e urbanos, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários e com relação publicada em Boletim de Serviços do INCRA;
- b) TÍTULOS DE RATIFICAÇÃO de que trata o Decreto Lei nº 1.414, de 18.08.75, e Decreto nº 76.694, de 28.11.75, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários e com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA;
- c) AUTORIZAÇÕES DE OCUPAÇÃO e LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, aos seus legítimos ocupantes, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários e com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA;
- d) CARTAS DE ANUÊNCIA relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, através dos Bancos Oficiais de Crédito.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 128, de 21 de fevereiro de 1978.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 487 DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153 de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos no Processo INCRA/BR/Nº 1172/78 referentes ao projeto de colonização apresentado pela CODECO - Colonizações para o Desenvolvimento do Centro-Oeste Ltda., a ser implantado em um imóvel localizado no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 13/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 62/78, de 17 de maio de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de colonização apresentado pela CODECO - Colonizações para o Desenvolvimento do Centro-Oeste Ltda., denominado "CURUÁ", a ser implantado em uma área de 4.986,0000 hectares, localizado no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, de propriedade da empresa, conforme Escritura Pública da Divisão Amigável, do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, Livro nº 75, Fls. 01/04, datada de 04 de outubro de 1977, registrada sob o nº R-01-5.313 do Livro 02, datada de 04 de outubro de 1977;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 4.986,0000 hectares, não havendo área remanescente;

III - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 488 DE 23 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, Processo INCRA/CR-13/Nº 367/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de formação de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código nº 904 031 006 920/0, localizado no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 59/78 de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PARQUE BANDEIRA", com 200 lotes para fins de Sítios de Recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-13/Nº 367/77, a ser executado no imóvel denominado São Benedito com área de 474,2312 hectares, cadastrado sob o código nº 904 031 006 920/0, localizado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, de propriedade de FERES BECHARA, nos termos da Transcrição nº 1.717, Livro 2-C, folhas 118, datada de 17 de agosto de 1976, registrada no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 474,2312 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóvel, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 489 DE 23 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11 no Processo INCRA/CR-11/Nº 235/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado em um imóvel denominado "HERMENEGILDO", Cadastrado sob o código 862 045 027 235, 1º

calizado no Município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria-Decreto 59428/66 e Instrução Nº 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 60/78 de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "BALNEÁRIO HERMENEGILDO", para formação de 1245 lotes destinados à expansão urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-11/Nº 235/77, a ser implantado em um imóvel denominado "Hermenegildo", localizado no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrado sob o código 862 045 027 235, de propriedade de BRIGIDO PANTALEON DIANO COLMAN, nos termos da Escritura de Compra e Venda de 27.12.1962, registrada sob a Transcrição Nº 24354, Folhas 223, Livro 3-AD em 25 de janeiro de 1963, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 79,5037 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes Ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a Regularização Cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 490 DE 23 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-02, Processo IBRA/CR-02/Nº 242/69, referentes ao projeto de loteamento para fins Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código nº 176 141 255 270/3, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 61 de 12 de maio de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Loteamento Passagem da Vila", com 105 lotes, para fins de Sítios de Recreio,

conforme plantas anexas ao Processo IBRA/CR - 02/Nº 242/69, a ser executado no imóvel denominado "Passagem da Vila", com área de 93,8776 hectares, cadastrado sob o código 176 141 255 270/3, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte de propriedade de Raimundo Pinto Mendonça e José Ribamar Barros Lacerda nos termos da Escritura Pública de Re-ratificação de 25 de agosto de 1969, registrada sob a Transcrição nº 1025, fls. 7v e 8, Livro 3- E, em 25 de agosto de 1969, no Primeiro Cartório Judiciário da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, que abrangerá a área de 93,8776 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II- Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1978

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e em razão do que dispõe a letra "q" do art. 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Nº 70 - Alterar a Portaria nº 56, de 27 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 1978, Seção I Parte II, página nº 2181 a fim de declarar que o nome da Professora é *Musmé de Lima Nunes* e não como constou.

Nº 71 - Alterar a Portaria nº 57 de 27 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 4 de maio de 1978 Seção I Parte II página nº 2181, que o nome da Professora é *Musmé de Lima Nunes* e não como constou. - *Vandete Mendes da Nobrega*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa do DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 90 - Designar Arnaldo Stochiero, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Código LT-M-402.3, pertencente à Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, com habilitação profissional de Professor, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Assistente do Chefe do Departamento de Ensino, Código DAI-112.3, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.110, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o que lhe confere a letra "j" do art. 18 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 04 de novembro do mesmo ano e em observância ao que consta do Processo nº: 6.445-76 - DASP, resolve:

Nº 91 - I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, na Categoria Funcional de Médico, Classe "A", Código LT-NS-901, Referência 43, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior LT-NS-900, o candidato Clementino Pereira de Mendonça Procópio, habilitado em concurso público.

II - A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Nº 92 - I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, na Categoria Funcional de Bibliotecário, Classe "A", Código LT-NS-932, Referência 33, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código LT-NS-900, a candidata Regina Fátima Maia Atheniense, habilitada em concurso público.

II - A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 19 de maio de 1978. - *Heitor José Muzzi de Queiroz, Diretor*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 47-78 DE 19 DE MAIO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição:

Camiño Cyriaco de Moraes, matrícula nº 1.521.985, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia - Código ART-701 - Classe B, do Quadro Permanente desta Autarquia. - *Edna Maria de Albuquerque Affi*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência

delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 445 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Manoel Galdino de Oliveira, matrícula n.º 23.056, no cargo de Contramestre, 704.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 446 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, com as vantagens do artigo 180, letra b, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ylzeze Piedade Amorim, matrícula número 1.882.720, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 447 — Considerar aposentada compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição, a Diva Ponce de Cárdenas, matrícula número 2.062.376, no cargo de Agente Administrativo, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 448 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, com as vantagens do artigo 180, letra b, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oscarina Xavier da Silva, matrícula n.º 1.754.648, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 449 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Severina de Oliveira Lima, matrícula n.º 2.062.262, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 450 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Calixtina da Costa Maia, matrícula número 2.062.394, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 451 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o disposto no item II, do artigo 102 da Constituição, a Emílio Paulo de Lima Barbosa, matrícula n.º 1.741.078, no cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro Suplementar desta Universidade.

N.º 452 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Margarida Maria Alacoeque, matrícula n.º 1.677.576, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1.001.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 453 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Maria Moreira Ribeiro, matrícula número 1.934.580, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1.001.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 454 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição, a partir de 16 de abril de 1978, João Ventura, matrícula número 1.225.450, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 455 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Urbano Francisco Dutra, matrícula n.º 1.238.579, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 456 — Retificar a Portaria número 935, de 14 de setembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 4 de outubro do mesmo ano, que aposentou Antonio Ferreira Marques, para considerá-la no cargo de Mestre, 704.D, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 457 — Considerar dispensada Maria de Lourdes Porto, da função de Chefe da Seção de Administração, DAI-111.2, do Museu Nacional tendo em vista sua aposentadoria publicada no *Diário Oficial* de 10 de março do corrente.

N.º 458 — Dispensar Arlindo Alves da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela

Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de substituto eventual do Chefe da Seção de Administração do Museu Nacional, DAI-111.2.

N.º 460 — Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, Mariana Alvares da Cruz, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Administração Escolar da Faculdade de Educação, em vago do Decreto n.º 60.455-67.

N.º 461 — Considerar dispensado Francisco de Paula Rodrigues, da função de Chefe da Seção de Segurança e Vigilância, DAI-111.2, face sua aposentadoria pela Portaria n.º 326, de 12 de abril do corrente.

N.º 463 — Retificar a Portaria n.º 25, de 5 de janeiro de 1978, que designou Lucila do Nascimento Pereira Superintendente do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, DAI-111.3, para declarar que ficou revogada a partir da publicação da mesma a Portaria n.º 512, de 3 de setembro de 1976, ficando ratificados os demais termos.

N.º 464 — Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, Theresinha Coelho Barbosa Tomassini, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia, em vago do Decreto n.º 60.455 de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 34.435-76 — UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 459 — Designar Arlindo Alves da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, DAI-111.2, do Museu Nacional, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 462 — Designar Antonio Avandier Dias da Silva, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-1202.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Segurança e Vigilância, DAI-111.2, da Prefeitura da Cidade Universitária, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977, ficando revogada, a partir da publicação desta, a Portaria n.º 1.169, de 05 de dezembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 16 subsequente. — Luiz Renato Caldas.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 434 — Dispensar, a pedido, Maria Alice Machado Bezerra, Agente Administrativo 801.B, de substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, DAI-111.2, da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto n.º 79.982-77.

N.º 439 — Designar Maria Lúcia Gonçalves Lapa, LT-801.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Tecnologia, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 440 — Designar Waldir Alves Canella, Agente Administrativo, LT-801.A, substituto eventual do Chefe do Almoxarifado, DAI-111.2, da Divisão de Material da Superintendência-Geral de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto número 79.982-77. — Helio Schlittler Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 6.305 DE 5 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de

1975 e de acordo com o Decreto número 79.696, de 12 de maio de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 17 subsequente, resolve:

Designar a partir de 1º de abril do corrente ano, Austrogésimo Ferreira de Azevedo, Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, ref. 24, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Tombamento de Bens Móveis, da Divisão Patrimonial do Departamento de Serviços Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 89, DE 12 DE MAIO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea c, do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Nos termos do art. 475, da Consolidação das Leis do Trabalho, suspender, durante o prazo fixado pelo art. 36, do Decreto n.º 47.077 de 24 de janeiro de 1976, o contrato de trabalho de Luiz Aurelio Ribeiro, Servente, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, a partir de 1º de setembro de 1977. — Darcira Motta Monteiro.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

N.º 94 — Dispensar, a pedido, a partir de 29 de abril do corrente ano, Reinaldo Pinto Barbosa da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Engenharia de Telecomunicações do Centro Tecnológico desta Universidade.

N.º 95 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, Ademilson Soares Rezine da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe B ref. 16, que vinha exercendo no Hospital Uni-

versitário Antonio Pedro desta Universidade. — Darcira Motta Monteiro.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

N.º 96 — Dispensar, a pedido, a partir de 15 de maio do corrente ano, Edna da Conceição Teixeira da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "b", do inciso 1, do item I, da Portaria n.º 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

N.º 97 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea b, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Hilton Fonseca de Figueiredo, matrícula n.º 2.267.903, no cargo de Médico, código NS-901, classe B, ref. 39, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 4.060-78). — Darcira Motta Monteiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 472, DE 23 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.978-78 — Reitoria,

Resolve designar Francisco James de Carvalho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.A, regido pela C.L.T., para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Estudos Sócio-Econômicos do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 79.701, de 16 de maio de 1977, publicado no *Diário Oficial* de 18 seguinte. — Prof. Pedro Teixeira Barroso, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 321, DE 26 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com a nova redação dada ao artigo 180, alínea "b" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ao funcionário EURO BRANDÃO, matrícula n.º 1.982.331, na categoria funcional de Professor de Ensino Superior, Classe Professor Titular, Código M-401.6, do Setor de Tecnologia e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná. Processo n.º 05888/78.

OCYRON CUNHA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 74, DE 18 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 325-78, resolve:

Declarar dispensado, a pedido, o Professor Arnóbio Gonçalves de Andrade, ocupante do emprego de Professor de Ensino Médio do 1.º e 2.º Graus, da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano. — Humberto Carneiro.

PORTARIA N.º 75, DE 19 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 2.362-78

Resolve designar o Agente de Mecanização e Apoio Ramiro Alves Monteiro, da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção de Controle de Pagamento, do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2. — Humberto Carneiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA** **E AGRONOMIA**

12ª Região

ATO Nº 01/78

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE AS LETRAS "f" e "k" DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966;

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela Lei nº 51.194/66;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e coibir o acobertamento;

CONSIDERANDO que cabe ao CREA - DF, como autoridade de disciplina e fiscalização do exercício da Engenharia da Arquitetura e da Agronomia, no âmbito do Distrito Federal, zelar pela segurança da coletividade em conexão com o Governo local;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal Federal de Recursos nos AMS nº 69.401-SP e AMS nº 76.722-RS;

R E S O L V E :

1º - As anotações de Responsabilidade Técnica (ART) exigidas pelo Art. 1º da Lei nº 6.496 de 7/12/77, referentes a contratos de execução de edificações, quando sob a responsabilidade técnica de um mesmo profissional, somente serão efetivadas até o máximo de 25 (vinte e cinco) unidades de construção em andamento, salvo o disposto no artigo 2º deste ATO.

§ 1º - Sempre que, no seu conjunto, a soma das áreas em construção atingir a 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) sob a responsabilidade do mesmo profissional, de igual modo ficará ele impedido de efetuar novas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) até que comprovare a sua capacidade material de prestar assistência técnica às obras, nos termos do artigo 2º do presente Ato.

Art. 2º - Ultrapassados os quantitativos fixados pelo artigo anterior a responsabilidade técnica só será anotada após provar o profissional, perante a Câmara Especializada respectiva, através de informações e dados quanto à forma como realiza a direção, administração e assistência técnica, que está em condições de prestar efetiva assistência às novas obras que pretende anotar.

Art. 3º - Para controle do número das obras em andamento simultâneo, o profissional ou firma deverá requerer ao Conselho a baixa de sua responsabilidade técnica sempre que houver a efetiva entrega da obra, ou quando, mesmo a obra em andamento, for cancelada a prestação dessa responsabilidade.

§ 1º - Sempre que houver a efetiva entrega da obra o pedido de baixa deverá ter a concordância do proprietário.

§ 2º - Estando a obra em andamento, o proprietário será intimado, sob pena de autuação a anotar o nome do novo responsável técnico no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da intimação.

§ 3º - Os pedidos de baixa serão deferidos pelo Chefe de Fiscalização após as diligências que entender necessárias.

Art. 4º - No caso de Pessoa Jurídica com mais de um responsável técnico, aplicar-se-á a cada um, individualmente, o disposto no presente ATO.

Art. 5º - A implantação dos procedimentos administrativos para a aplicação do presente ATO será feita por rotina a ser fixada pelo Sr. Presidente, em Ato próprio.

Art. 6º - O CREA somente prestará informações a respeito do número de obras anotadas quando a solicitação partir do profissional ou Pessoa Jurídica diretamente interessados.

Art. 7º - Os quantitativos fixados no presente ATO só começarão a ser contados a partir de sua vigência, desprezadas as obras já anotadas anteriormente.

Art. 8º - O presente ATO entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogada a Decisão nº 3/66 e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1978,

ARQ. MILTON VERNAMBUCO DA MACHA

Presidente

(Nº 6765 - 26-5-78 - Cr\$1.400,00)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-11/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 9º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73 e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas consolidada do exercício de 1977, dos Conselhos Regionais de Odontologia: Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, de acordo com o que consta do processo CFO-SEF-303/78.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-12/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 9º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73 e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício de 1977, do Conselho Federal de Odontologia, de acordo com o que consta do processo CFO-SEF-121/78.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-13/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 19. Fica aprovado o balancete do 1º trimestre do exercício de 1978, do Conselho Federal de Odontologia, de acordo com o que consta do processo CFO-SEF-312/78.

Art. 29. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-14/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 19. Fica aprovada a prestação de contas do exercício de 1977, do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, ressalvado o que ficou apurado no inquérito administrativo instaurado no referido Conselho, sob a responsabilidade da ex-servidora Erenice da Paz, conforme consta do processo CFO-166/78.

Art. 29. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-15/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 19. Fica aprovada a Prestação de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, do exercício de 1977, ressalvado o que ficou apurado no inquérito administrativo instaurado no referido Conselho, sob as responsabilidades das ex-servidoras Angela Maria Rodrigues Bonelly e Sonia Maria Ulisses da Silva, conforme consta do processo CFO-SEF-517/77.

Art. 29. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-16/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "n", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e aditada pela Lei nº 95.965, de 10 de dezembro de 1973,

Considerando a auditoria processada pelo CFO nas contas do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, referentes ao exercício de 1977, onde foram constatadas sérias irregularidades;

Considerando que na investigação sumária procedida no referido Conselho por Delegado Especial do CFO, foram comprovados os fatos relatados pela auditoria;

Considerando que as peças da Prestação de Contas do exercício de 1977, do mencionado Conselho consignam fatos gerais, julgados ilegais, irregulares ou superfluos;

Considerando, finalmente, o Parecer-Conclusivo do Conselheiro Relator e tudo mais que consta do processo CFO-SEF-137/78,

DECIDE:

Art. 19. Fica negada aprovação à prestação de contas do exercício de 1977, do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

Art. 29. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1978.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

PORTARIA CFO-14, DE 06 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a deliberação do Plenário, em sua XLVI reunião ordinária, realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 1978,

RESOLVE:

Art. 19. Conceder, nos termos da Resolução CFO-60, de 06.05.71, aditada pela de nº 116, de 30.10.77, registro à Honraria "MEDALHA LAURO ROSADO", instituída pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Rio de Janeiro.

Art. 29. Publique-se.

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
CGC 33.654.229/0001-07

CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1978

RECEITA - DESPESA	PROGRAMAS C.SINDICAL
RECEITA PREVISTA	
Renda Tributária	4.600.000,00
Renda Patrimonial	101.000,00
Renda Extraordinária	550.000,00
Mobilização de Capitais	259.000,00
Total	5.510.000,00
Mobilização de saldo orçamentário	1.495.000,00
Total geral	7.005.000,00
DESPESA AUTORIZADA	
Administração Geral	4.450.000,00
Contribuições Regulamentares	940.000,00
Assistência Social	350.000,00
Outros Serviços Sociais	150.000,00
Assistência Técnica	305.000,00
Despesas Extraordinárias	490.000,00
Mutuações e Regularizações	200.000,00
Aplicação de Capitais	100.000,00
Total Geral	7.005.000,00

Aprovado pelo Conselho de Representantes e pelo Conselho Fiscal em reuniões realizadas a 25 de abril de 1978. a) José Roldão Pinheiro - Presidente, Vitalino Alexandre Pereira - 1º Tesoureiro e Orlando Lima - Contador Reg. RCB/BA 274-5

RECEITA : DESPESA	PROGRAMAS	
	C.Sindical	R. Próprias
RECEITA PREVISTA		
Renda Tributária	14.800.000,00	
Renda Social		30.000,00
Renda Patrimonial	201.000,00	
Renda Extraordinária	900.000,00	
Mobilização de Capitais	259.000,00	
Total Geral	16.170.000,00	30.000,00
DESPESA AUTORIZADA		
Administração Geral	10.660.000,00	30.000,00
Contribuições Regulamentares	2.650.000,00	
Assistência Social	800.000,00	
Outros Serviços Sociais	150.000,00	
Assistência Técnica	550.000,00	
Despesas Extraordinárias	510.000,00	
Mutuações e Regularizações	200.000,00	
Aplicação de Capitais	470.000,00	
Total	15.970.000,00	30.000,00
Saldo provável	200.000,00	
Total Geral	16.170.000,00	30.000,00

Aprovado pelo Conselho de Representantes e pelo Conselho Fiscal em reuniões realizadas a 25 de abril de 1978. a) José Roldão Pinheiro - Presidente, Vitalino Alexandre Pereira - 1º Tesoureiro e Orlando Lima - Contador Reg. RCB/BA 274-5.

(Nº 1364 - 24.5.78 - Cr\$740,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.813, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 128, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a da Constituição, a Virgínio Pinto de Rezende, matrícula nº 1.906.412, no car-

go de Agente Administrativo, Código SA-801.C, do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo 1AA-PA - 331-78). — Alvaro Tavares Carmo.

Retificações

Na publicação do Diário Oficial de 18 de maio de 1978, fls. 2.458, fazem-se as seguintes retificações:

Processo: AI 446-73 — Acórdão nº 1.049

Onde se lê: Decreto-lei nº 1.813-39. Leia-se: Decreto-lei nº 1.831-39.

Onde se lê: Augusto Lima Procurador Geral.

Leia-se: Augusto César da Fonseca. — Relator

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador Geral.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DEPS DE 12.05.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, resolve:

Nº 660 - DISPENSAR o servidor VALENTIM DESTRO, Agente de Comercialização de Café, NM.1022, classe "D", ref. 33, de substituto eventual do Encarregado do Armazém IBC-Bernardino de Campos, código DAI.111.2, da Agência Regional de São Paulo, REMOVÊ-LO, do citado Armazém para o de Xavantes e,

DESIGNAR-LO para substituto eventual do Encarregado do referido Armazém de Xavantes, código DAI.111.2, subordinado à Agência Regional de São Paulo, em suas faltas e impedimentos.

Nº 663 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ MAURO GUNDES PINTO, Agente de Mecanização de Apoio, NM.1043, classe "C", ref. 33, de Assistente, código DAI.112.2, da Divisão de Comunicação, Microfilmagem e Arquivo, do Departamento de Serviços Gerais.

Nº 664 - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ RIBAS COSTA, Agente Administrativo, SA.801, classe "B", ref. 30, para exercer a função integrante das categorias de Assistência Intermediária, código DAI.112.2, de Assistente da Divisão de Comunicação, Microfilmagem e Arquivo, do Departamento de Serviços Gerais.

Nº 667 - DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA CÂNDIDA FERNAL, Agente Administrativo, LT.SA.801, classe "A", ref. 25, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Pessoal, código DAI.111.2, da Agência Regional de Belo Horizonte.

Nº 668 - DESIGNAR MARIA VIRGINIA TUNES ALUOTTO, Datilógrafo SA.802, Classe "B" referência 25, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Pessoal, código DAI.111.2, da Agência Regional de Belo Horizonte, em suas faltas e impedimentos.

Nº 669 - DESIGNAR NEUSA MARIA DERINGER, Agente Administrativo, LT.SA.801, classe "A", referência 24, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI.111.1, de Secretário Administrativo, da Agência Regional de Maringá.

Nº 670 - DESIGNAR o servidor PAULO BARREIRA, Agente de Comercialização de Café, NM-1022, classe "D", ref. 32, para substituto eventual do Encarregado do Armazém IBC-Carapicuíba, código DAI.111.2, da Agência Regional de São Paulo, em suas faltas e impedimentos.

Nº 671 - DESIGNAR ANTONIO JOSÉ ERNESTO COELHO, Engenheiro Agrônomo, LT.NS. 912, classe "B", referência 48, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Assistência à Cafeicultura, código DAI.111.3, da Agência Regional de Varginha, em suas faltas e impedimentos.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO.
(Of. 169-AN)

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1978

O Presidente do INPI, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 70 - Conceder dispensa a Roberto Vetter, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, código DAS - 101.1, a partir de 16 de maio de 1978, data da publicação de sua aposentadoria - (Proc. INPI nº 00272 de 1978).

O Presidente do INPI, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 7º, item II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 71 - Designar Abaré Torres de Souza para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, código LA - DAS - 101.1, constante da Tabela Permanente de mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 78.097, de 19 de julho de 1976. - *Ubirajara Quaranta Cabral.*

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE MAIO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-2086-78,

Resolve aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Sul América Companhia Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com o conteúdo da deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembleia Geral Extraordinária que realizar, proceder as seguintes alterações:

a) estabelecer, no artigo 11, o número de conselheiros ou o máximo e o mínimo permitidos, de conformidade com o inciso I do art. 140 da Lei nº 6.404-76;

b) reformular o texto do Capítulo VI, de modo a adequá-lo às disposições contidas nos artigos 189 a 202 da já citada Lei das Sociedades Anônimas. - *Alpheu Amaral.*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, realizada em 22 de março de 1978.

C.G.C. nº 33.041.062-0001-09

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede social, à Rua da Quitanda nº 86, nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, representando mais de dois terços do capital, com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Doutor Antônio Sanchez de Larragoiti Jr., assumiu a presidência dos trabalhos, por disposição estatutária, convidou o acionista Júlio Oscar Lagun, para secretariá-lo e declarou instalada a Assembleia, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 8, 9 e 10 de março de 1978, às folhas 44, 46 e 70, respectivamente, e no Jornal do Comércio dos dias 8, 9 e 10 de março de 1978, às folhas 21, 21 e 19, respectivamente, que foram lidos pelo Secretário e são do seguinte teor: "Sul América Companhia Nacional de Seguros, Companhia Aberta, C.G.C. Inscrição número 33.041.062-0001-09. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de março de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Rua da Quitanda nº 86, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta do Conselho de Administração para modificação do Estatuto; b) Assuntos de interesse geral. De conformidade com o Art. 9º dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) dias que antecederem à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 6 de março de 1978. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Senhor Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do Estatuto Social, o que foi feito, tendo o seguinte teor: "Proposta: Tendo em vista os interesses da nossa Companhia, vimos apresentar a V. Sas. as seguintes proposições: I) Aumentar de 9 (nove) para 10 (dez) o número de membros do Conselho de Administração, passando o Artigo 11 a ter a seguinte redação: Artigo 11. O Conselho de Administração será composto de até 10 (dez) membros, acionistas, sendo um Presidente e três Vice-Presidentes todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo único. O mandato do Conselho é de um ano, admitida a reeleição. II) Alteração dos Artigos 17, 21 e 23, que passarão a ter a seguinte redação: Artigo 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com o mandato de um ano, será composta de, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo de 13 (treze) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretores sem designação específica. Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá ter um Vice-Presidente de Operações Internacionais, a ser designado pelo Conselho de Administração entre os Diretores, cometendo-lhe funções específicas. Parágrafo Segundo. No caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração poderá eleger novo Diretor, para servir o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo. Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente: I - Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio; II - Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; III - Coordenar as áreas de execução da sociedade e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria, caso o Conselho de Administração não o tenha feito. Artigo 23. Nas suas ausências ou impedimentos temporários o Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo e este por um dos Diretores que indicar. Os Diretores se substituem entre si e, no caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração; III) Introdução de um novo Artigo, com o número 24, renumera-

rando-se em consequência, os seguintes, e que, teria este novo Artigo, a seguinte redação: Artigo 24. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo: I - Coordenar as atividades executivas da sociedade e estabelecer a vinculação setorial dos Diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito; II - Dirimir as divergências de funções entre os Diretores, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles, e cometer-lhes atribuições específicas, caso o Conselho de Administração não o tenha feito. Rio de Janeiro, 6 de março de 1978. (ass) Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior; Joaquim de Mello Magalhães Júnior; Jean-Claude André Lucas; Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio." Depois de debatido o assunto, foi a referida proposta aprovada por unanimidade com as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, e como não houvesse manifestação dos presentes, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que, lida e achada conforme, é assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. - Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior - Presidente; Júlio Oscar Lagun - Secretário; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Samuel Monteiro dos Santos Júnior; Raul Telles Rudge; pp. Lux Participações S. A. - Helo Azevedo Braga, Francisco José Telles Rudge; Helo Azevedo Braga; Francisco José Telles Rudge; pp. Alexis Felix Leon Fernandez Rivier, pp. Alain Rivier Y Sanchez de Larragoiti, pp. Huguette Rivier Sanchez de Larragoiti de Laroche, pp. João de Coelho Lisboa - Melzades Bellintan; Sylvia Pasqualini Tavares; pp. Sul América Capitalização S. A. - Sylvia Pasqualini Tavares; Editorial Sul Americana S. A. - Francisco José Telles Rudge - Diretor; pp. Companhia Comercial do Rio de Janeiro - Gerardo F. da Gama e Silva; Melvin Leonard Berg; Helvio de Mendonça Vianna; pp. Ragna Margareta Kallgren Waller, pp. Carmen Roberta Walter - Helvio de Mendonça Vianna; Lúcio Cardoso de Sousa; Gerard Joaquim Luis Sanchez de Larragoiti; Jorge Oscar de Mello Flores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros - Leonídio Ribeiro Filho - Diretor; Rony Castro de Oliveira Lyrio - Diretor; João de Albuquerque Rodrigues Parente; Leonídio Ribeiro Filho; Roberto Cardoso de Sousa; Jean-Claude Lucas; Mary Gail Waller; pp. Banco Brasileiro de Investimento S. A. - Arari Pinheiro Machado Júnior.

Estatuto da Sul América Companhia Nacional de Seguros, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 22 de março de 1978.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sul América, Companhia de Seguros é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e se regerá pelos presentes estatutos e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo aliar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e/ou no exterior, por autorização da Diretoria, sujeitas as formalidades legais.

Art. 3º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º O capital da sociedade é de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) divididos em 510.000.000 (quinhentos e dez milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º A sociedade poderá emitir cautelares, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as disposições legais a respeito.

§ 2º O desdobramento de cautelares e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 6º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III

Assembleias Gerais

Art. 7º A assembleia geral, reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por um dos acionistas presentes, escolhido pelo referido Presidente.

Os acionistas poderão fazer-se representar, nas assembleias gerais, por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, advogado, representante de instituição financeira ou de administrador de fundos de investimento e por seus representantes legais e administrador da sociedade, com a restrição contida no § 1º, *in fine*, do art. 134, da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 8º Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecedem à realização da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Administração

Art. 10. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, ambos compostos por pessoas naturais residentes no país.

§ 1º A remuneração mensal dos administradores será estabelecida pela assembleia geral, até o teto correspondente ao produto do número máximo de administradores por 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo local, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectivamente aos administradores.

§ 2º Os administradores serão investidos, em seus cargos, na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Seção I

Conselho de Administração

Art. 11. O Conselho de Administração será composto de até 10 membros, acionistas, sendo um Presidente e três Vice-Presidentes, todos eleitos pela assembleia geral da sociedade.

Parágrafo único. O mandato do Conselho é de um ano, admitida a reeleição.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração:

I — Fixar a orientação geral dos negócios da companhia e aprovar-lhe o orçamento geral.

II — Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as atribuições conferidas por este Estatuto, podendo ainda cometer a um ou mais diretores quaisquer dessas atribuições.

III — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos que julgar necessário.

IV — Convocar a assembleia geral.

V — Suometer à assembleia geral o relatório da administração e as contas da sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social.

VI — Autorizar a participação da sociedade em outras sociedades, sempre que o valor respectivo exceder a 10% (dez por cento) do capital social dessas sociedades, ou a 5% (cinco por cento) do capital da sociedade participante.

VII — Fixar a linha de ação a ser adotada pela sociedade nas assembleias gerais das companhias das quais seja acionista e indicar o representante legal da sociedade que comparecerá às mencionadas assembleias.

VIII — Distribuir, nos limites fixados pela assembleia geral, as gratificações anuais dos administradores, quando engendradamente votados.

IX — Indicar, se for o caso, os nomes dos representantes da sociedade a serem submetidos às assembleias gerais, das sociedades das quais ela seja acionista, para exercer cargos na administração ou na fiscalização.

X — Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, quando a operação ultrapassar a 10% (dez por cento) do ativo fixo.

XI — Aprovar e alterar o organograma funcional da sociedade, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados.

XII — Escolher e destituir os auditores independentes.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I — Convocar, instalar e presidir a assembleia geral.

II — Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 14. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um Vice-Presidente que ele designar.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista indicado pelo Presidente do Conselho o qual servirá até a primeira assembleia geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder à nova eleição.

§ 2º O Conselheiro ausente poderá se fazer representar, nas reuniões, por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Art. 15. As reuniões do Conselho se realizarão com a presença de no mínimo quatro de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada por um de seus membros ou pelo Diretor Presidente.

Seção II

Diretoria

Art. 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com o mandato de um ano, será composta de, no mínimo 5 e, no máximo, de 13 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretores sem designação específica.

§ 1º A sociedade poderá ter um Vice-Presidente de Operações Internacionais, a ser designado pelo Conselho de Administração entre os Diretores, cometendo-lhe funções específicas.

§ 2º No caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração poderá eleger novo Diretor para servir o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo.

Art. 18. A Diretoria é o órgão de Administração Executiva da sociedade, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da companhia.

Art. 19. Compete ainda à Diretoria:

I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

II — Executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da companhia.

III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções, em todo ou em parte, a um ou mais Diretores.

IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no art. 12, inciso VI, deste Estatuto.

VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, respeitado o disposto no artigo 12, inciso X, deste Estatuto.

VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais e a renúncia de direitos.

VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:

I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da sociedade e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores.

§ 1º É lícito à sociedade se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por dois Diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer Diretor isoladamente.

Art. 23. Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo e este por um dos Diretores que indicar. Os Diretores se substituem entre si e, no caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração.

Art. 24. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo:

I — Coordenar as atividades executivas da sociedade e estabelecer a vinculação setorial dos Diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

II — Dirimir as divergências de funções entre os Diretores, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles, e cometer-lhes atribuições específicas, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

Art. 25. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, de 6 membros, ao qual caberá pronunciar-se sobre os assuntos que lhes forem submetidos pelo Conselho de Administração. A remuneração será fixada pelo Conselho de Administração, até o máximo global mensal correspondente a sessenta vezes o salário mínimo local.

Art. 26. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 27. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A assembleia geral de que trata este artigo, elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 28. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 29. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 30. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A assembleia geral de que trata este artigo, elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 31. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 32. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 33. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A assembleia geral de que trata este artigo, elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VII

Conselho Fiscal

Art. 35. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 36. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A assembleia geral de que trata este artigo, elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VIII

Conselho Fiscal

Art. 38. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 39. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A assembleia geral de que trata este artigo, elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 40. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 43. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 45. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 46. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 47. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 48. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 49. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

Art. 50. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 29. O exercício social compreende o período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento de impostos sobre a renda, a assembleia pode autorizar a Diretoria a distribuição de dividendos, e a destinação da parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação e aos seus empregados, como gratificação.

Parágrafo único. Do lucro líquido será deduzida ainda uma cota para fundo de participação de lucros que devem ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusulas de participação, sem prejuízo das disposições estabelecidas para a atual carteira de apólices com lucros, em decorrência de obrigação pré-existente.

Art. 31. Reservadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 32. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderá ser paga depois de distribuição do dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 33. O dividendo deverá ser pago, salvo a deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Art. 34. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral.

(N.º 6699 — 24.5.78 — Cr\$ 7.360,00).

Processo SUSEP n.º 001-02.293-78.

Interessado: Arízio Alves de Almeida
Assunto: Impugnação ao valor de crédito trabalhista, arrolada no Quadro Geral de Credores da Planalto — Cia. de Seguros Gerais — Em Liquidação.

DESPACHO

Faço as razões do parecer de fls. 23, do Departamento Jurídico desta Superintendência, julgo improcedente a impugnação oposta por Arízio Alves de Almeida ao valor de seu crédito trabalhista, arrolado no Quadro Geral de Credores da Planalto — Cia. de Seguros Gerais — Em Liquidação, para confirmar a importância reconhecida de Cr\$ 639,89 (Seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1978. —
Alpheu Amaral, Superintendente.

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIACOMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO
DE 1978

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 53 — Designar Carlos Eduardo Martins Areias, Agente Administrativo, Classe "B", Código LT-SA-801.3, Referência 30 da Tabela Permanente da CNEN, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal, por ter sido designado para outra função.

Nº 56 — Dispensar o Geólogo Antonio Carlos Jacome de Castro, da função de confiança de Diretor da Divisão de Geologia, Código LT-DAS-801.1, do Departamento de Recursos Minerais, para o qual foi designado pela Portaria número 255, de 29 de Novembro de 1976.

Nº 60 — Dispensar, a partir de 10 de janeiro de 1978, Sebastiana Léa Marinho Soares, da função de Secretário Administrativo da Diretoria Executiva II. CÔ-

digo DAI-111.2 por ter sido designada para outra função.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 59 — Designar Carlos Eduardo Martins Areias, Agente Administrativo, Classe "B", Código LT-SA-801.3, Referência 30 da Tabela Permanente da CNEN, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal, por ter sido designado para outra função.

Nº 60 — Dispensar, a partir de 10 de janeiro de 1978, Sebastiana Léa Marinho Soares, da função de Secretário Administrativo da Diretoria Executiva II. CÔ-

Nº 61 — Declarar vagos os empregos relativos aos ex-servidores abaixo relacionados, tendo em vista as datas e os motivos explicitados:

I — do Grupo Pesquisa Científica e Tecnológica (LT-PCT-200):

A) Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza

Classe: "A" (Pesquisador Associados)

1 — Edmond Intrator (dispensado em 13-9-78)

2 — Helena Fialho Londres (dispensado em 15-3-77)

Classe: "B" (Pesquisador Assistente)

1 — Daly Esteves da Silva (dispensado em 12-5-78)

2 — Juan Bautista do Sotto Hesles (dispensado em 30-4-78)

II — do Grupo Artesanato

(LT-ART-700):

A) Artífice de Mecânica

Classe: "Artífice"

1 — Geraldo Carvalho Silva (dispensado em 31-10-78)

III — do Grupo Serviços Auxiliares

(LT-SA-800):

A) Agente Administrativo

Classe: "C"

1 — Elcio Ribeiro Ornellas (dispensado em 31-12-74)

Classe: "B"

1 — Aurélio Alves Filho (dispensado em 10-4-75)

2 — Hugo Teixeira (aposentado pelo INPS em 1-8-78)

3 — Leda Edmea Bhering Camarão (dispensada em 13-2-75)

4 — Maria Auxiliadora Marques Moraes da Costa (dispensada em 4 de março de 1975)

5 — Maria Tereza Gomes (dispensada em 1-4-75)

6 — Mariliza Pontes (dispensada em 29-10-78)

7 — Mariza Gomes Facádio (dispensada em 16-6-78)

8 — Marleine Reis Gama (dispensada em 31-12-74)

9 — Mirian Aparecida Corigliano (dispensada em 31-12-74)

10 — Regina Célia Alvarez (dispensada em 1-4-75)

11 — Wilson de Oliveira Borges (dispensado em 31-12-74)

IV — do Grupo Outras Atividades de

Nível Superior (LT-NS-900)

A) Contador

Classe: "B"

1 — Agenor Affonso Cruz (dispensado em 1º-2-77)

V — do Grupo Outras Atividades de

Nível Médio (LT-NM-1000):

A) Técnico em Radiologia

Classe: "A"

1 — Alvaro de Freitas Dantas Filho (dispensado em 2-2-77)

B) Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos

Classe: "A"

1 — Manoel Carvalho Pinto (dispensado em 31-10-78)

VI — do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria (LT-TP-1200):

aA) Motorista Oficial

Classe: "A"

1 — Alexandre Jablonski (aposentado pelo INPS em 1-8-75)

2 — Américo Ferreira da Silva (dispensado em 7-7-77)

3 — Edson Ezequiel da Rocha (dispensado em 17-7-77)

4 — Ivani Gama da Silva (dispensado em 6-7-77)

5 — José Coelho (dispensado em 16 de dezembro de 1977)

6 — Moacyr José Xavier (dispensado em 1-2-77)

B) Agente de Portaria

Classe: "A"

1 — Mário Muniz Maciel (falecido em 2-1-78) — Heródias G. de Carvalho.

Ofício nº 714-78 — Ag. Nacional.

RESOLUÇÃO CNEN- 02 /78

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 467ª. sessão, realizada em 12 de maio de 1978.

Considerando que o artigo 1º da Lei nº 5.876, de 11 de maio de 1973, determinou o fornecimento de recursos à COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), para adquirir estoques de concentrado de minérios nucleares, produzidos em usina da NUCLEBRÁS - Empresas Nucleares Brasileiras S/A;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 80.266, de 31 de agosto de 1977, determina que o estoque necessário ao Programa Nacional de Energia Nuclear poderá ser formado e mantido a partir das reservas referidas no artigo 1º desse Decreto;

Considerando que o artigo 4º do Decreto acima referido, determina que cabe à CNEN exercer o controle do estoque de material fértil e fissil especial, cuja formação e administração cabe à NUCLEBRÁS S/A;

Considerando que a NUCLEBRÁS S/A não conta, no momento, com produção desses concentrados, a fim de poder ser atendida a letra b do inciso II da referida Lei nº 5.876/73, estando, entretanto, em vias de produzi-los;

RESOLVE:

repassar, a título de adiantamento, para a NUCLEBRÁS S/A, a importância de Cr\$.12.936.159,10 (doze milhões novecentos e trinta e seis mil cento e cinquenta

e nove cruzeiros e dez centavos), provenientes dos recursos de que trata a referida Lei nº 5.876/73, para aquisição de concentrados de urânio, procedentes do Complexo Industrial de Poços de Caldas;

A NUCLEBRÁS deverá fornecer à CNEN, semestralmente, os dados indispensáveis ao controle do referido estoque, cujo preço de produção não deverá ultrapassar os preços do mercado internacional de urânio.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1978.

Heródias G. de Carvalho
Presidente

J.R. de Andrade Ramos
Membro

Rex Nazaré Alves
Membro

Paulo Ribeiro de Arruda
Membro

Mauro Morêira
Membro

(Of.805-AN)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 1035 - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 1º de junho de 1978, do Quadro Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28.10.52, o Agente de Portaria TP.1202.B. Ref. 8, ADÃO DA SILVA RIBEIRO - matrícula nº 2 181 147, lotação da 12ª Diretoria Regional. (Proc. 3861/78).

Nº 1036 - D I S P E N S A R a partir de 1º de junho de 1978, na forma do artigo 478, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Agente de Atividades Agropecuárias LT.NM.1007.A.Ref.4 (Auxiliar Operacional em Agropecuária) da Tabela Permanente deste Departamento, JOACI BERTOLDO ALFREDO, lotação da 11ª Diretoria Regional. (Proc. 2435/78).

Nº 1037 - D I S P E N S A R a partir de 1º de junho de 1978, na forma do artigo 478, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Agente de Atividades Agropecuárias LT.NM.1007.A.Ref.4 (Auxiliar Operacional em Agropecuária) da Tabela Permanente deste Departamento, JOÃO JOSÉ MACHADO, lotação da 11ª Diretoria Regional. (Proc. 2435/78).

Nº 1038 - D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 1º de maio de 1978, da Tabela Permanente deste Departamento, o Artífice de Carpintaria e Marcenaria LT:ART.704. (Artífice), SYLVIO NONATO DE PAULA, lotação da 9ª Diretoria Regional. (Proc. 3753/78).

Nº 1039 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente - deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Agente de Portaria TP. 1202.B.Ref. 8, JOSÉ PAULO DA SILVA - matrícula 2 395 379, lotação da 3ª Diretoria Regional. (Proc. 3482/78). JEFFERSON DE ALMEIDA - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIA DP Nº 004 DE 02 DE MARÇO DE 1978

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, na Tabela Permanente desta Autarquia,

I. da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional ECONOMISTA, código LT-

NS-922, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. LUIZ EDIRCIO DE ARAÚJO PAIVA;
2. MARIA JOSÉ CASTRO CORREA;
3. LEONOR RIKER FRANCO;
4. JOSÉ OTÁVIO CABRAL VIEGAS;
5. CARLOS ALBERTO DA SILVA.

II. da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional CONTADOR, código LT-NS-924, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. RAIMUNDA MARQUÍVIA DO ROSÁRIO SOURO,

III. da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de AUDITOR, código LT-NS-934, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. MARIA TEREZA FERREIRA LIMA.

IV. da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-NS-927, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO.

V. da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de PROCURADOR AUTÁRQUICO, código LT-SJ-1103, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. ANA AMÉLIA CORRÊA DE GOUVEIA;
2. MANOEL JESUS ARAÚJO REIS;
3. MARIA ALICE RODRIGUES COELHO;
4. HILDA ARRUDA MIRANDA;
5. JOSÉ LUIZ NOGUEIRA E SILVA.

VI. da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. VICTOR PÂNFILO GARCIA FILHO;
2. NILSON COUTO RIBEIRO;
3. CARLOS ARAÚJO PORTELA;
4. PAULO MINEIRO MALAQUIAS;
5. FRANCISCO NACIF.

MARIA DA GRAÇA LANDEIRA GONÇALVES

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO INAMPS 109/78

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 15, de 22-5-78 - Designa NILO MENDES FIGUEIREDO, para exercer a função de confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, nº 31.00003.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Pelas portarias adiante mencionadas, os servidores a seguir relacionados, foram dispensados, nas datas indicadas, das funções do Grupo DAI abaixo citadas, tendo em vista suas aposentadorias: Nº 38, de 17-5-78 - a contar de 11-4-78, Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.00962, KLEBER FELICIANO PINTO, mat. 22.882, Médico; Nº 43, de 18-5-78 - a contar de 6-4-78, Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00982, JUPYRA CAMPOS SHAUGHNESSY, mat. 13.525; Pelas portarias abaixo citadas, os agentes administrativos adiante discriminados foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI: Nº 45, de 18-5-78 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00982, ARMINDA GUINÉ MENDES, mat. 10.908; Nº 50, de 19-5-78 - Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.00961, DILZA VIEIRA SILVA, mat. 33.174.

Relação SPD Nº 14

PORTARIA Nº SPD 25

DE 22-05-78

Aplica pena de demissão à servidora AUREA FERNANDES MENEZES, Matrícula 64.622, Oficial de Administração, Nível 14-B, lotada na Direção Geral, cominada no artigo 207, inciso II, dispositivo da Lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, em face do que consta no processo nº 2.562.331/77.

RELAÇÃO Nº INAMPS 110/78

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 107, de 18-5-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Técnico de Administração, NS-923.4, ref. 37, em face de habilitação no Concurso DASP/C-10, dos seguintes candidatos: RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO, RICARDO MOREIRA DE ANDRADE, CARLOS EDUARDO MIRANDA DE ALMEIDA AMADO, ALMIR MARCIANO DA COSTA, ROBIN TORRES CORREA, SEBASTIÃO PIRES DE AZEVEDO, EDILBERTO JUSTI CARREIRA, ADILSON LOPES AFFONSO, ERCOLE BARLETTA MAGALHÃES BASTOS, MARIA RUTH DA SILVA LINS, HENRIQUE ZETTEL, ALOIZIO MARQUES DA CRUZ e ADILSON LOPES RODRIGUES; Nº 108, de 18-5-78 - Exonera, a pedido, a contar de 4-5-78, WYLLSON TEIXEIRA, mat. 49.948, Agente de Portaria, TP-1.202.4, ref. 16; Pelas portarias adiante mencionadas, datadas de 18-5-78, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, aos seguintes servidores: a) por tempo de serviço: Nº 110 - MILTON VILLELA DA SILVA, mat. 5.751, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 111 - WALTER PEREIRA DE CARVALHO, mat. 23.977, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 112 - ANTONIO RIBEIRO, mat. 61.618, Auditor, ref. 47; Nº 115 - ALCIDES BRANDO COTIA, mat. 39.234, Engenheiro, ref. 48; Nº 119 - HEILANO ALVES, mat. 48.646, Artífice de Eletricidade e Comunicação-Mestre, ref. 30; Nº 121 - ELZA ASSUMPÇÃO, mat. 10.373, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 122, de 22-5-78 - LENYR NEVES DOS SANTOS, mat. 22.816, Agente Administrativo, ref. 33; b) por invalidez: Nº 114, de 18-5-78 - MARIA DA GLÓRIA DE ALCANTARA, mat. 35.017, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 25, de 22-5-78 - Dispensa, a contar de 3-4-78, ALVA GOMES DE OLIVEIRA, mat. 22.625, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.00723, tendo em vista sua aposentadoria.

RETIFICAÇÃO

Na Relação INAMPS-86/78 (BS/DG 40/78 - D.O.U-93/78) onde se lê "PRESIDÊNCIA - nº 10, de 9-5-78 - Exonera, a pedido, a contar de 13-5-78, UBALDINO METRELLES DA SILVA, mat. 45.080, do cargo em comissão de Gerente Regional, código DAS-101.2, nº 32.00131; Nº 11, de 9-5-78 - Designa JOSÉ FERREIRA MARINHO, mat. 800.058, para exercer a função de confiança de Gerente Regional, código LT-DAS 101.2, nº 32.00131, leia-se: "PRESIDÊNCIA - Nº 10, de 9-5-78 - Exonera, a pedido, a contar de 13-5-78, UBALDINO METRELLES DA SILVA, mat. 45.080, do cargo em comissão de Gerente Regional no Estado do Amazonas, código DAS-101.2, nº 32.00131; Nº 11, de 9-5-78 - Designa JOSÉ FERREIRA MARINHO, mat. 800.058, para exercer a função de confiança de Gerente Regional no Estado do Amazonas, código LT-DAS 101.2, nº 32.00131.

RELAÇÃO Nº SP-03/78

PT-SP Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 1978 - O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, considerando que incorreções no Cadastro Nominal de Servidores do Quadro de Pessoal do antigo INPS ensejou a concessão indevida da Progressão Funcional; considerando as disposições contidas no inciso I do artigo 9º e no artigo 12º do diploma legal acima mencionado; considerando que alguns órgãos da Administração Federal direta são recentemente encaminharam as "Avaliações de Desempenho" dos servidores por eles requisitados; considerando o que consta do processo nº 3.007.308/78, resolve: 1) Excluir da Portaria nº SP 7.786, de 16 de março de 1978, publicada no BS/DG nº 54/78 os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do antigo INPS: a) na Categoria Funcional de Enfermeiro: Ana Maria Cruz dos Reis - Matr. 839.891 - Lot. 09-0, Arlindo Henriques de Souza - Matr. 890.660 - Lot. 17-0, b) na Categoria Funcional de Médico: Jayme Cesar Pinto de Almeida Pereira - Matr. 884.214 - Lot. 17-0, José Augusto Soares Pantaleão - Matr. 877.117 - Lot. 17-0, José Barreto dos Santos - Matr. 881.941 - Lot. 17-0, José Carlos de Araujo Gomes - Matr. 823.991 - Lot. 17-0, José Francisco de Moura Filho - Matr. 880.978 - Lot. 17-0, Luiz Fernando Manhães - Matr. 824.002 - Lot. 17-0 - Lydia Cerqueira de Miranda - Matr. 819.579 - Lot. 17-0 - Manoel Pereira da Silva Filho - Matr. 881.948 - Lot. 17-0 - Armando Carvalhos

Santos - Matr. 853.075 - Lot. 17-0 - Adelino Marques - Matr. 824.604 - Lot. 17-0 - Amir Itaboray Alonso - Matr. 886.693 - Lot. 17-0 - Antonio da Silva Plácido - Matr. 884.182 - Lot. 17-0 - Dirvalzina Gomes da Silva - Matr. 877.897 - Lot. 17-0 - Fernando Augusto Peixoto de Figueiredo - Matr. 871.049 - Lot. 17-0 - Sergio de Oliveira Sabino - Matr. 884.467 - Lot. 17-0 - Sylvio Roberto Botelho - Matr. 881.934 - Lot. 17-0 - Calixto Cury - Matr. 852.881 - Lot. 17-0 - Edgard Felício Haddad - Matr. 851.730 - Lot. 17-0 - Vito Tucci Filho - Matr. 886.529 - Lot. 17-0 - Rubelino José Ramos - Matr. 875.579 - Lot. 17-0 - Alci Bolsas - Matr. 880.939 - Lot. 17-0 - Osmar Bello Brandão Azevedo - Matr. 881.867 - Lot. 17-0 - Nelson Giorgio - Matr. 883.903 - Lot. 17-0 - Josefa Diogesila Lins Costa - Matr. 876.962 - Lot. 02-0 - Eduardo Hector Lavander Villaizan - Matr. 884.526 - Lot. 17-0 - Carlos Edson Duarte - Matr. 881.889 - Lot. 17-0 - Paulo Roberto Afonso Maroja - Matr. 886.923 - Lot. 17-0 - Jader Soares Marinho - Matr. 883.481 - Lot. 17-0 - Raimundo Borges de Oliveira - Matr. 883.955 - Lot. 17-0 - Luiz Fernando Oliveira da Cunha - Matr. 819.344 - Lot. 17-0 - Claudio Tavares Cals de Oliveira - Matr. 872.763 - Lot. 17-0 - Gil de Oliveira - Matr. 870.298 - Lot. 17-0 - Jacomo Giannetti Netto - Matr. 884.653 - Lot. 17-0 - Carlos Manuel da Conceição Martins - Matr. 884.786 - Lot. 17-0 - Pedro de Araujo Lima - Matr. 886.115 - Lot. 17-0 - Anna Tavares Gato - Matr. 887.117 - Lot. 17-0 - Deodoro Alves Catão de Andrade - Matr. 877.817 - Lot. 17-0 - Roberto Barouch Aboab - Matr. 850.719 - Lot. 17-0

II) Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, aos seguintes servidores: No Quadro Permanente do antigo INPS: da Classe "B", referência 43, para a classe "C", referência 44, na Categoria Funcional de Médico, código NS 901, mediante o deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe: Iridio Silva - Matr. 16.721 - Lot. 17-0 - Volúcia Dantas da Silva - Matr. 67.549 - Lot. 01-0 - Na Tabela Permanente do antigo INPS: a) da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, na Categoria Funcional de Médico, código NS 901, mediante o deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe: Ana Maria Lipke Tacuchian - Matr. 833.167 - Lot. 17-0 - Ivan Lima - Matr. 844.009 - Lot. 17-0 - Nestor Flores Pimenta - Matr. 863.263 - Lot. 17-0 - Helena Marinho Hindem - Matr. 835.823 - Lot. 17-0

b) da classe "B", referência 43, para a classe "C", referência 44, na Categoria Funcional de Médico, código NS 901, mediante o deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe: Augusto Kiszka - Matr. 872.873 - Lot. 14-0 - Mario Cecílio Salomão - Matr. 877.403 - Lot. 11-0 - Francisco Alberto Frazão Costa - Matr. 878.004 - Lot. 03-0 - Geraldo Rufino de Araujo - Matr. 881.384 - Lot. 18-0 - Apolinar Arias Panozo - Matr. 882.915 - Lot. 20-0 - Hélio Luiz Zaguini - Matr. 886.662 - Lot. 20-0 - Roberto Zanandrea - Matr. 879.518 - Lot. 07-0

PT - SP Nº 032 DE 16 DE MAIO DE 1978 - O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, considerando que incorreções no Cadastro Nominal de Servidores do Quadro de Pessoal do antigo INPS ensejou a concessão indevida da Progressão Funcional; considerando as disposições contidas no inciso I do artigo 9º e no artigo 12 do diploma legal acima mencionado; considerando que alguns órgãos da Administração Federal direta só recentemente encaminharam as "Avaliações de Desempenho" dos servidores por eles requisitados, considerando o que consta do processo nº 3.007.308/78, resolve:

I) Excluir da Portaria nº SP 7.785, de 16 de março de 1978, publicada no BS/DG nº 54/78 os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do antigo INPS: a) ocupantes da Categoria Funcional de Médico: Helio Ferreira Dias - Matr. 67.708 - Lot. 17-0 - Jorge Tannus Rejane - Matr. 849.112 - Lot. 17-0 - José Alcy Fontenele - Matr. 849.121 - Lot. 17-0 - Mario da Silva Miranda - Matr. 819.580 - Lot. 17-0 - Rinaldo Jardim da Cunha - Matr. 864.963 - Lot. 17-0 - Adalberto Leonardo Tavares Pinheiro - Matr. 71.775 - Lot. 17-0 - Antonio D'Assumpção Pereira Caldas - Matr. 72.013 - Lot. 17-0 - Carlos Alves de Sá - Matr. 833.118 - Lot. 17-0 - Dilton Carlos de Figueiredo Rocha - Matr. 843.046 - Lot. 17-0 - Geraldo Xavier de Cas

tro - Matr. 803.070 - Lot. 17-0 - Haroldo Azevedo Rodrigues - Matr. 803.891 - Lot. 17-0 - Maria Aparecida Rinaldi - Matr. 862.903 - Lot. 17-0 - Manoel Aires Pimenta - Matr. 862.909 - Lot. 17-0 - Sonia Guimarães da Cunha Cruz - Matr. 869.520 - Lot. 17-0 - Carmem Motta de Freitas - Matr. 71.311 - Lot. 17-0 - Eduardo Antonio dos Santos Junior - Matr. 863.043 - Lot. 17-0 - Carlos Martinez - Matr. 803.140 - Lot. 17-0 - Achilles Menezes - Matr. 841.094 - Lot. 17-0 - Sonia Jardim dos Santos Tavares - Matr. 841.201 - Lot. 17-0 - Alfredo José Pasin - Matr. 833.549 - Lot. 17-0 - José Maria Preard - Matr. 833.551 - Lot. 17-0 - Luiz Augusto Brittes Villano - Matr. 833.547 - Lot. 17-0 - Maria do Socorro Galvão Olimpio - Matr. 842.677 - Lot. 17-0 - Francesco Romano - Matr. 832.211 - Lot. 17-0 - Elisabete Soares Carvalho - Matr. 862.673 - Lot. 17-0 - Nizio dos Santos Lima - Matr. 831.456 - Lot. 17-0 - Nelly Trindade Ferreira Pinto - Matr. 816.818 - Lot. 17-0 - Maria da Graça dos Santos Goulart - Matr. 819.463 - Lot. 17-0 - Silvio Neves de Arce - Matr. 823.013 - Lot. 17-0 - Magali Figueiredo Rocha - Matr. 832.248 - Lot. 17-0 - Munira Jorge Alex - Matr. 861.459 - Lot. 17-0 - Maria Lucia Benevides de Schueler - Matr. 869.643 - Lot. 17-0 - Valdecy Eleutéria de Jesus Martins Leite - Matr. 840.309 - Lot. 09-0 - José Soares da Silveira - Matr. 829.184 - Lot. 14-0 - Antonio Ortelado Figueiredo - Matr. 829.086 - Lot. 14-0 - Antonio Ferreira Novo - Matr. 890.153 - Lot. 14-0 - Daniel Ruiz - Matr. 829.296 - Lot. 14-0 - Luiz Ayrora Rodrigues Vilas-Boas - Matr. 864.785 - Lot. 04-0 - Armand Augusto Costa - Matr. 72.647 - Lot. 17-0

b) ocupante da Categoria Funcional de Contador: Maridélia da Silva Leão - Matr. 20.602 - Lot. 01-0

II) Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto Nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, da classe "A", referência 46, para a classe "B", referência 47, da Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF 605, dos seguintes servidores do Quadro Permanente do antigo INPS: José Smith Braz - Matr. 8.484 - Lot. 23-0 e Fernando Medeiros de Souza - Matr. 17.340 - Lot. 15-0.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação RJ nº 16-78

PORTARIA PR, Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar a servidora Maria Alpha Retamal de Medeiros, matrícula número 1.780.851, ponto número 185.867, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, número 2330305, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, integrada à estrutura provisória do INPS, em virtude de sua aposentadoria (Processo número 5000638-78).

Nº 88 — Retificar a Portaria número 668, de 15 de junho de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1977 — BI número 121-77, para declarar que a aposentadoria concedida a Geny Marques de Souza, matrícula nº 1.284.655, ponto número 183.431, no cargo de Contador, Classe "A", Código NS-924, Referência 43 do Quadro Permanente do extinto IPASE, é fundamentada nos artigos 176, item II e 180, alínea b, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, assegurando-se-lhe a vantagem correspondente ao valor da Função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças (BAF), Código DAI-111.3, número 2330650, da Superintendência Regional na Bahia (SRBA), integrada à estrutura provisória do INPS. (Processo nº 3.645-77 e apensos).

100 — Dispensar a servidora Marina de Sousa Martins, matrícula nº 1.900.746, ponto nº 186.536 Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, da Função de Chefe da Seção de Análise (SCN), Código DAI-111.1, nº 1130040, do Serviço Central de Cálculos (DSC), da Divisão de Seguros Sociais (DSS); do Departamento de Previdência

Social (SSD), integrada à estrutura provisória do INPS, em virtude de sua aposentadoria (Processo número 5000382-78 e apenso).

Nº 103 — Dispensar a servidora Evany Guedes Goulart, matrícula nº 1.900.751, ponto nº 183.152, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, da Função de Chefe do Serviço de Encargos Diversos (DSD), Código DAI-111.2, nº 1230046, da Divisão de Controle de Pagamento (DSP), do Departamento de Previdência Social (DS), integrado à estrutura provisória do INPS, em virtude de sua aposentadoria (Processo nº 5001247-78).

Nº 105 — Retificar a Portaria nº 407, de 3 de maio de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1977 — BI número 93-77, para declarar que a aposentadoria concedida a Clementina Vera Coutinho de Lucena, matrícula nº 1.278.932, ponto nº 182.420, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE, é fundamentada nos artigos 176, item II e 180, alínea b, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, assegurando-se-lhe a vantagem correspondente ao valor da Função de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Legislação de Pessoal (RFP), Código DAI-111.2, nº 1230213, do Serviço de Pessoal (BRP), da Superintendência Regional do Distrito Federal (SRDF), integrada à estrutura provisória do INPS (Processo nº 5.653-78 e apensos).

Nº 107 — Retificar a Portaria número 1.332, de 8 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1976 — BI número 97-76, para declarar que a aposentadoria concedida a Gilka Marroquim de Barros Carvalho, matrícula nº 1.556.877, ponto nº 183.557, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32 do Quadro Permanente do extinto IPASE, é fundamentada nos artigos 176, item II e 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de

1977, assegurando-se-lhe a vantagem correspondente ao valor da Função de Secretário-Administrativo, Código DAI-111.1, nº 1130107, da Procuradoria Geral (pp), integrada à estrutura provisória do INPS (Processo nº 4.684-77 e apensos).

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Nº 80 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Maria Alpha Retamal de Medeiros, matrícula nº 1.790.851, ponto nº 185.867, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 2330305, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, integrada à estrutura provisória do INPS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964. (Proc. nº 5000638-78).

Nº 81 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Justino Torres, matrícula nº 1.026.992, ponto nº 185.214, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801 Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000525-78).

Nº 82 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a José da Silva Campos Filho, matrícula nº 1.910.699, ponto número 184.713, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 51, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Divisão de Tisiologia (DAT) Código DAI-111.3, nº 2330758, do Departamento de Assistência (DA), integrado à estrutura provisória do INAMPS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como das vantagens previstas nos artigos 10 e 34, § 1º, da Lei nº 4.345 de 1964 (Processo número 5000127-78).

Nº 83 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Carlos Mendes, matrícula nº 1.900.560, ponto nº 182.206, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000289-78).

Nº 84 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Elza Cardoso da Silva, matrícula nº 1.911.197, ponto nº 182.869, no cargo de Estatístico, Classe "A", Código NS-926, Referência 40, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000592-78).

Nº 85 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria Teresa Lopes Gama, matrícula nº 1.589.703, ponto nº 186.461, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000616-78).

Nº 86 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Neith Almeida da Rocha Dias Ferreira, matrícula nº 1.912.217, ponto nº 186.892, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Código NS-904, Referência 42, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5001467-78).

Nº 87 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição a Dolores Fernandes Rodrigues, matrícula nº 1.910.987, ponto nº 182.687, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Custos (DAR), Código DAI-111.2, nº 1230744, da Divisão de Controle e Coordenação (DAC), do Departamento de Assistência (DA), integrado à estrutura provisória do INAMPS, nos termos do artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5000837-78).

Nº 89 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Herminia Pineschi Pinto, matrícula nº 1.056.387, ponto nº 183.803, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Secretário-Administrativo, Código DAI-111.1, nº 1130511, da Divisão de Patrimônio (DGP), integrado à estrutura provisória do IAPAS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5001249-78).

Nº 90 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Ilda de Oliveira, matrícula nº 1.153.942, ponto nº 183.917, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5001887-78).

Nº 91 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Liberty Carneiro de Lima e Moura, matrícula número 1.727.990, ponto nº 185.369, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5.540-78).

Nº 92 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Celestina Rodrigues, matrícula nº 1.258.958, ponto nº 182.278, no cargo de Contador, Classe "C", Código NS-924, Referência 50, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com as vantagens da Referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 5000380-78 e apensos).

Nº 93 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Ataúlpho Costa Ribeiro, ponto nº 181.964, no cargo de Médico, Classe "B", Código NS-901, Referência 48, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000736-78 e apensos).

Nº 94 — Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a partir de 18 de fevereiro de 1978, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Maria Augusta de Oliveira, matrícula nº 1.080.402, ponto número 185.906, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 63.690 de 1978).

Nº 95 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Itamar Sanches Lima, matrícula nº 1.067.347, ponto nº 184.064, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção Ad-

ministrativa (PMA), Código DAI-111.2, nº 1230864, do Serviço de Assistência (SPM), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), integrada à estrutura provisória do INAMPS, nos termos do artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5.382-78).

Nº 96 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Efigênia Carvalho Guimarães Dantas, matrícula nº 1.594.790, ponto nº 183.039, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000191-78 e apensos).

Nº 97 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Cremilda de Oliveira Rocha, matrícula nº 1.910.970, ponto nº 182.482, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000431-78 e apensos).

Nº 98 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Lucimar Costa de Souza Lobo, matrícula nº 1.382.344, ponto nº 185.446, no cargo de Enfermeiro, Classe "B", Código NS-904, Referência 47, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção Técnica de Enfermagem (AHE), Código DAI-111.2, nº 2230754, da Divisão Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), integrada à estrutura provisória do INAMPS, nos termos do artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5000238-78 e apensos).

Nº 99 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Marina de Sousa Martins, matrícula nº 1.900.746, ponto nº 186.536, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção de Análise (SCN), Código DAI-111.1, nº 1130040, do Serviço Central de Cálculos (DSC), da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (SSD), integrada à estrutura provisória do INPS nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 50000382-78 e apensos).

Nº 104 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Evany Guedes Goulart, matrícula nº 1.900.751, ponto número 183.152, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe do Serviço de Encargos Diversos (DSD), Código DAI-111.2, nº 1230046, da Divisão de Controle de Pagamento (DSP), do Departamento de Previdência Social (DS), integrado à estrutura provisória do INPS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5001247-78).

Nº 106 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Alvaro Polido Lopes, matrícula número 1.320.011, ponto nº 181.428, no cargo de Contador, Classe "C", Código NS-924, Referência 51, do Quadro Permanente do extinto IPASE com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças (MGF), Código DAI-111.3, nº 2330589, da Superintendência Regional em Minas Gerais (SMG), integrada à estrutura provisória do

IPASE, nos termos do artigo 180, alínea b da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345 de 1964 (Processo nº 60.199-77 e apensos).

Nº 108 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Hilda Montenegro Gomes, matrícula nº 1.900.550, ponto nº 183.827, no cargo de Contador, Classe "B", Código NS-924, Referência 44, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com as vantagens da Referência 45, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 54.742-77).

Nº 109 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Yeda Sobrinho, matrícula nº 1.264.129, ponto nº 188.540, no cargo de Assistente Social, Classe "B", Código NS-930, Referência 43, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com as vantagens da Referência 44, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 61.066-77).

Nº 110 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Rosa dos Santos Lima da Silveira, matrícula nº 1.900.796, ponto nº 187.760, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000798-78).

Nº 111 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Carmen Sylvia Carneiro Lopes, matrícula nº 1.900.349, ponto nº 182.247, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe do Serviço de Controle de Internações (DAI), Código DAI-111.2, nº 1230760, da Divisão de Tisiologia (DAT), do Departamento de Assistência (DA), integrado à estrutura provisória do INAMPS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5000126-78).

Nº 112 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Linara Pacheco Soares, ponto nº 185.382, no cargo de Contador, Classe "B", Código NS-924, Referência 47, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 3.672-7).

Nº 113 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Claudionor de Andrade, matrícula nº 1.054.647, ponto nº 182.389, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe "Artífice", Código ART-706, Referência 14, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 5000947-78).

Nº 114 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Bernardina Pereira da Cunha, matrícula nº 2.131.010, ponto nº 182.085, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 30, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Secretário-Administrativo, Código DAI-111.1, nº 1130521, do Departamento de Finanças (DF), integrada à estrutura provisória do IPASE, de acordo com o artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como na vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 5000951-78).

Nº 115 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra c da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a João Pereira de Assis, ponto nº 184.412, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 51, do Quadro Permanente do

extinto IPASE (Processo nº 5000019-78 e apenso).

Nº 116 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Florentino Mauro Pinto da Cunha, matrícula nº 1.730.326, ponto nº 188.936, no cargo de Estatístico, Classe "B", Código NS-926, Referência 44, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com as vantagens da Referência 45, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 3.043-77). — *Walter Borges Graciosa*, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Nº 118 — Designar Miguel Archanjo de Faria, matrícula nº 40.177, ocupante do cargo de Secretário Regional de Seguros Sociais, Código LT-DAS-101.2, do Quadro do INPS, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, Código DAS-101.2, de Gerente Regional em Minas Gerais, nº 3230181, integrado à estrutura provisória do INPS (Processo nº 5003267-78). — *Walter Borges Graciosa*.

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais no uso de suas atribuições legais, na forma da alínea "a" do inciso I, do artigo 142, do Regimento Interno do I. N. P. S., aprovado pela PT-MTPS nº 3.283-73, e atendendo aos termos do mesmo 269, de 9 de maio de 1978, de 17-000.3, resolve:

Nº 23 — Designar o servidor Sérgio Leite de Souza, matrícula nº 13.866, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., para exercer a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1 nº 2.103.860.

Nº 24 — Designar a servidora Dulce Mendonça Guimarães, matrícula nº 20.832, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1 nº 1.103.865. — *Waldir Teixeira*.

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais no uso de suas atribuições legais, na forma da alínea "a" do inciso I, do artigo 142, do Regimento Interno do I. N. P. S., aprovado pela PT-MTPS nº 3.283-73, e atendendo aos termos do mesmo 264, de 9 de maio de 1978, de 17-000.3, resolve:

Designar a servidora Celia do Carmo Nogueira, matrícula nº 9.047, ocupante do cargo de Técnica de Administração, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., para exercer a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1 nº 2.112.279. — *Waldir Teixeira*.

CONSULTORIA REGIONAL, EM GOIÁS

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1978

O Consultor Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Anexo II, da PT-GM-MPAS-954 de 1978, resolve:

Nº 5 — Dispensar Gabriel Ribeiro Soares Filho, Procurador Autárquico, Referência 47, matrícula nº INPS — 31.889, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., da função de Chefe do Serviço de Contencioso, Código DAI-111.2, nº 2206394, da Procuradoria Regional do antigo I. N. P. S., neste Estado, com efeitos a partir de 1º de abril de 1978, por motivo de sua transformação na de Assistente, Código DAI-112.3, nº 2306394, desta Consultoria Regional, de acordo com o Anexo II, 2ª Parte, B, da PT-GM-MPAS-954 de 1978.

Nº 6 — Dispensar Zely Tereza de Oliveira, matrícula I. N. P. S. 810.934, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 22, da Tabela Permanente do antigo I. N. P. S., da função, Código DAI-111.1, nº 1106395, de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Contencioso da Procuradoria Regional do antigo I. N. P. S., neste Estado, com efeitos a partir de 1º de abril de 1978, por motivo de sua transformação na de Secretário Administrativo desta Consultoria Regional, de acordo com o Anexo V, 2ª Parte, B, da PT-GM-MPAS nº 954, de 1º março de 1978. — *Cleomar de Barros Loyola*.

CONSULTORIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1978

O Consultor Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Anexo II, da PT-GM-MPAS-954 de 1978, resolve:

Nº 7 — Dispensar Maria de Lourdes Borges de Oliveira, matrícula nº INPS — 28.139 ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., da função, Código DAI-111.1, nº 1102403, de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Controle de Procedimentos do Interior, da Procuradoria Regional do antigo INPS, transformada na de Secretário Administrativo, desta Consultoria Regional, com efeitos a partir de 1º de abril de 1978, de acordo com o anexo V, 2ª Parte, B, da Portaria nº GM-MPAS-954-78.

Nº 8 — Dispensar Nilza Guimarães de Aquino Silva, Agente Administrativo, matrícula nº I. N. P. S. — 57.619, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., da função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Consultoria e Contratos, Código DAI-111.1, nº 1102405, da Procuradoria Regional do antigo INPS, neste Estado, com efeitos a partir de 1º de abril de 1978, por motivo de sua transformação na de Chefe da Seção de Expediente Geral, desta Consultoria Regional, de acordo com o Anexo V, 2ª Parte, B, da Portaria GM-MPAS nº 954. O Consultor Regional do Instituto Nacional.

CONSULTORIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1978

O Consultor Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, no Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Anexo II, da PT-GM-MPAS-954-78, resolve:

Nº 4 — Dispensar Arnaldo Correa Cavalcanti, matrícula nº I. N. P. S., 61.868, Procurador Autárquico, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., da função de Chefe do Serviço de Contencioso, Código DAI-111.2, nº 2206783, da Procuradoria Regional do antigo INPS, neste Estado, com efeitos a partir de 1º de abril de 1978, por motivo de sua transformação na de Assistente, Código DAI-112.3, nº 2306783, desta Consultoria Regional, de acordo com o Anexo V, 2ª Parte, B, da PT-GM-MPAS, nº 954, de 1º de março de 1978.

Nº 5 — Dispensar Benedita da Silva Braga, matrícula nº I. N. P. S., 59.305, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do antigo I. N. P. S., da função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Contencioso, Código DAI-111.1, nº 1106784, da Procuradoria Regional do antigo I. N. P. S., neste Estado, com efeitos a partir de 1º de março de 1978, por motivo de sua transformação na de Secretário Administrativo, desta Consultoria Regional, de acordo com o Anexo V, 2ª Parte, B, da Portaria GM-MPAS nº 954-78. — *Renato Pereira de Abreu*.

CONSULTORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº SPE-043-78, DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Gerente Regional do INPS, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Instrução nº 03-78 (BI-08-78), e tendo em

vista o que consta do Processo nº 00079 de 1978, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar desta data, a servidora Renecil Nesme Gomes de Mattos, Agente Administrativo, SA-801-B-30, matrícula nº 2.066.608, ponto nº 187.674, do Quadro Permanente do ex-IPASE, da função de Chefe da Seção de Pagamento (EPp), Código DAI-111.2, nº 12830267, do Serviço de Pessoal (PEp), nº 13830263, integrado à Administração Unificada do INPS. — *Ismael Barbosa da Costa*.

ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA DO INPS PORTARIA Nº SSP-05, DE 7 DE ABRIL DE 1978

Assunto: Dispensa de servidor.
O Gerente Regional do INPS no Es-

tado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT-MPAS nº 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Maria das Mergês Sousa, Agente Administrativo SA-801-B-30, matrícula nº 1.052.751, ponto nº 186.046, do Quadro Permanente do extinto IPASE, da Função Código DAI-111.2, nº 12.830.189, de Chefe da Seção de Documentação, Arquivo e Protocolo (GAp), do Serviço de Administração (SGA), da Gerência Regional do I. N. P. S. no Estado de São Paulo (Processo nº 15742-78), a contar da presente data.

TERMOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Extrato de Termo Aditivo
CJR nº 110.1.011.1/78

PARTES : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e a Universidade Federal do Piauí (EXECUTORA), com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

OBJETO : A fim de dar continuidade à execução, pela EXECUTORA, do Projeto "Implantação de um Centro de Tecnologia Rural no Piauí", o CNPq resolve alocar recursos suplementares no valor de Cr\$ 1.128.400,00 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), em conformidade com o Plano de Aplicação.

Brasília, 11 de maio de 1978

Pelo CNPq	José Dion de Melo Teles
	Presidente
Pelo BNB	Antonio Nilson Craveiro Holanda
	Presidente
Pela UFPI (EXECUTORA)	José Camilo Filho
	Reitor
Pela SUDENE	José Lins Albuquerque
	Superintendente

(Nº 6764 - 26-5-78 - Cr\$495,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 1978.

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente, Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Ceibrasil - Ar Condicionado e Refrigeração S.A., representada por seus Diretores Roberto Sodré Azevedo e Eduardo Baker de Andrade Botelho.

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado em 14 de junho de 1977.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17.5.78

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Sociedade de Concreto Armado Centrifugado do Brasil S/A - SCAC, representada por seu Diretor Lanfranco Cornacchia.

OBJETO: Fabricação de estacas especiais.

VALOR: Cr\$26.593.311,60 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

PRAZO: Será de acordo com o cronograma físico.

(Nº11357 - 24.5.78 - Cr\$253,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-009/78.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre, com interveniência da Secretaria de Obras do Estado do Acre.

FINALIDADE: O presente Convênio Especial tem por finalidade formalizar e regular a convenção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum, para a construção de uma Via Expressa na cidade de Rio Branco, no Acre, ligando a Rodovia AC-040 às duas pontes sobre o Rio Acre, com Acessos à Estação Rodoviária e ao Aeroporto, integrante do Plano Viário da cidade de Rio Branco.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio Especial a elaboração de Estudos, Projetos e Construção da Via Expressa ligando a ER, AC-040 às duas pontes sobre o Rio Acre, com Acessos à Estação Rodoviária e ao Aeroporto, integrante do Sistema Viário da cidade de Rio Branco.

OBRIGAÇÕES DO DNER: O DNER concorda e compromete-se a cumprir e fazer respeitar: 1) Em cooperar com o DER/ACRE, assistindo-o em todas as tarefas da obra, a fim de se obter os melhores resultados; 2) Em manifestar-se e tomar decisões que forem de sua competência em decorrência do presente Convênio Especial, em prazo compatível aos cronogramas de execução da obra nela prevista; 3) Em tomar conhecimento do Projeto de Engenharia de Via Expressa elaborando e aprovando pelo DER/ACRE, com vista ao seu acompanhamento físico-financeiro; 4) Em amparar financeiramente as obras com os recursos provenientes do ... PROGRES destinado ao Estado do ACRE, para a construção da Via Expressa ligando a ER, AC-040 às pontes sobre o Rio Acre, com Acessos à Estação Rodoviária e ao Aeroporto, integrante do Plano Viário da cidade de Rio Branco. Os recursos do PROGRES que forem destinados a custear os serviços e obras acima especificados, serão desembolsados pelo ... DNER, mediante a apresentação das faturas emitidas pelo órgão estadual, certificadas pelo DER, atestando a boa execução das obras e de acordo com o projeto e obediência a todas as condições do presente Convênio Especial.

EFICÁCIA, VALIDADE, ENCERRAMENTO E RESCISÃO: 1) O presente Convênio Especial entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adquirindo validade, na data de sua aprovação pelos órgãos competentes do Estado do Acre e do Conselho Administrativo do ... DNER, sendo que o seu encerramento verificar-se-á após o cumprimento de todas as obrigações mútuas dele decorrentes, e as condições preliminares à declaração de eficácia pelo Conselho Administrativo do DNER, que o Estado do Acre demonstre estar munido de todas as autorizações e consentimentos indispensáveis à constituição das obrigações aqui assumidas; 2) São causas de rescisão deste Convênio Especial, a não obediência a qualquer de suas cláusulas, ou mútuo consenso das partes convênientes.

RECURSOS E DOTAÇÃO: 1) Recursos: As obras e serviços objeto deste Convênio Especial serão custeadas e atendidas por recursos provenientes do Programa Especial de Vias Expressas, PROGRES, criado com o Decreto nº 71.273 de 30/10/1972, e a vinculação desses recursos ao presente convênio especial, far-se-á por Apostila lavrada na Procuradoria Geral do DNER, comunicando-se o fato ao DER/ACRE. 2) DOTAÇÃO: No presente exercício as despesas decorrentes, correrão a conta de verba 4.1.1.8.06.02.00.1.253.01.82 do Orçamento do DNER para 1977 ... PROGRES, até o valor de Cr\$318.630,49 conforme NE nº 006.723-7, emitida pela DF/Sv.Cor., em data de 16/12/77 e a conta de verba 221.03.02.00.00.0075.5/EXERCÍCIOS ANTERIORES, até o valor de Cr\$1.681.369,51 conforme NE-370/EF/77, emitida pela DF/Sv.Cor., em data de 16/12/77.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Decisão do Sr. Vice-Diretor Geral do DNER, exarada às fls. 30-v., do processo nº 56.071/72-DNER, que se baseou no despacho do Sr. Diretor de Obras do DNER, de fls. 30 v., do mesmo processo. Além disso, encontra-se seu fundamento legal no Art. 13, parágrafo 3º da Constituição Federal, e, Decreto Estadual nº 294 de 16/12/1968, combinado com o inciso XIII, do Art. 61 do Regimento Interno do DNER, baixado com a Portaria nº 36 do M.T., de 13/01/1975, e no Art. 2º, parágrafo único do Decreto-Lei nº 512, de 21/03/1969.

(Nº 6767 - 24-5-78 - Cr\$880,00)

-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA-
D. N. E. R.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Administração

Extrato do Contrato referente à Tomada de Preços nº 03/78

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
SUDEPE

CONTRATADA:

SELECTA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA

1. Espécie

Locação de Serviços

2. Objeto

Execução de Serviços de Limpeza e Conservação das dependências internas e externas do Edifício da Pesca, localizado na Av. W/3-Norte, Quadra 506, Bloco C

3. Modalidade

Tomada de Preços nº 03/78

4. Crédito

Correndo a despesa, neste exercício, à conta do Programa 04.15.089, Atividade 2062, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Fonte de Recurso B-40, do vigente orçamento da Autarquia.

5. Empenho

Número 173, de 13 de abril de 1978

6. Valor

O valor dos serviços para este exercício, está estimado em Cr\$ 627.402,60 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e sessenta centavos)

7. Vigência

O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 1978, podendo ser renovado mediante manifestação escrita das partes com antecedência mínima de 30 dias de seu término final.

8. Assinatura

Em 15 de maio de 1978, pelo Sr. JOSIAS LUIZ GUIMARÃES - Superintendente e pela Firma SELECTA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA, o Sr. COSMÉ BARDEIRA DE NEGREIROS.

(Nº 6754 - 26-5-78 - Cr\$440,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

RESUMO DE CONTRATO

Espécie: Construção

Objeto: Sanitário Público no Corcovado

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Classificação Orçamentária: Obras Públicas

Empenho: 195/78, de 28.04.1978

Valor: Cr\$ 723.560,80 (Setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias úteis

Data do Contrato: 14 de maio de 1978

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1978

José Carlos de Mattos Horta Barbosa
Delegado Estadual

(Nº11363 - 24.5.78 - Cr\$289,00)

Delegacia no Distrito Federal

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/78-DE

- OBJETO** - Fornecimento e execução de: Pavimentação em PAVI-S, rede de água pluvial, meio-fio, boca de lobo, caixa de passagem, piso em concreto rústico e terraplenagem com espalhamento de terra, destinados à urbanização do Centro de Interpretação do Parque Nacional de Brasília
- DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de junho de 1978, às 10:30 horas
- LOCAL** - Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Ed. Sede da Delegacia do IBDF no Distrito Federal - Parque Nacional de Brasília (Água Mineral).
- EDITAL** - Afixado no quadro de Avisos do Ed. Sede.
- DISPOSIÇÃO** - A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento e visita ao local das obras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente da repartição.
- PREÇO** - Será de Cr\$.200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) para o jogo de plantas.

Brasília, 26 de maio de 1978

JUVENIL DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIAS: 30-31/5 e 1/6/78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-78

a) **Espécie:** Extrato do termo de contrato celebrado entre o Colégio Pedro II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e a Firma Audio Hudemann Ltda.

b) **Objeto:** Manutenção dos aparelhos eletrônicos das dependências do Colégio, situadas no Campo de São Cristóvão nº 177, distribuídos pelos seguintes sistemas:

sistema de som do auditório, sistema de som da sala de congregação e sistema áudio-visual dos laboratórios linguísticos.

c) **Modalidade de licitação:** Carta-Convite nº 17-78. (Processo nº 488-78).

d) **Elemento pelo qual correrá a despesa:** 3.1.3.2 — Outros serviços de Terceiros.

e) **Número e data da Nota de Empenho:** Nº 116, de 20 de abril de 1978.

f) **Valor do contrato:** Cr\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos cruzeiros).

g) **Prazo de vigência do contrato:** 9 (nove) meses, abrangendo o período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1978.

Fundação Nacional do Material Escolar

Extrato do Termo de Acordo nº 06/78

Contratante: Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME)

Contratado: Professor Luiz Paulo de Mesquita Maia

Objeto: Revisão de conteúdo da 2ª edição da obra "Caderno MEC-Física (Ótica Geométrica - Terminologia)

Preço: 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar - tiragem de 25.000 (vinte e cinco mil)

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento ou término das vendas.

(Nº11322 - 22.5.78 - Cr\$211,00)

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e o Serviço de Radiodifusão Educativa (SRE).

Objeto do Termo de Convênio: Distribuição e editoração dos fascículos do projeto Minerva - Curso Supletivo de 1ª Grau - 1ª Fase - em um total de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) exemplares.

Valor: Verba de Cr. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), repassa da pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e pela Secretaria Geral do MEC.

Prazo: Indeterminado.

(Nº11323 - 22.5.78 - Cr\$211,00)

Extrato do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio celebrado entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN), a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e o Departamento de Ensino Fundamental (DEF) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Objeto do Termo Aditivo: Altera as cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato originário, ficando mantidas todas as demais cláusulas do Convênio do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte.

Prazo: O Contrato principal vigorará até 30.05.78.

Preço: Cr. 621.800,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos cruzeiros), cotados para a execução dos fins previstos no Convênio.

(Nº11324 - 22.5.78 - Cr\$211,00)

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo nº 11/74 celebrado entre a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e os Professores Walter de Mello Veiga da Silva e Nilza Bragança Pinheiro Vieira.

Objeto do Termo Aditivo: Altera a Cláusula II, item a, do Termo de Acordo originário, reduzindo a tiragem para 40.000 (quarenta mil) exemplares do "Caderno MEC-Iniciação à Ciência 1 - 4ª edição.

(Nº11325 - 22.5.78 - Cr\$127,00)

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo nº 06/76 celebrado entre a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e os Professores João Carlos de Oliveira, João Carlos Machado Guimarães e José Stamato.

Objeto do Termo Aditivo: Altera a Cláusula II, item a, do Termo de Acordo originário, reduzindo a tiragem para 30.000 (trinta mil) exemplares do "Caderno MEC-Desenho 1" - 4ª edição.

(Nº11326 - 22.5.78 - Cr\$127,00)

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo nº 14/76 celebrado entre a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e as Professoras Eulália Rangel e Nina Claudine Lotar.

Objeto do Termo Aditivo: Altera a Cláusula II, item a, do Termo de Acordo originário, reduzindo a tiragem para 20.000 (vinte mil) exemplares do "Caderno MEC - Francês 1" - 2ª edição.

(Nº11328 - 22.5.78 - Cr\$127,00)

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo nº 06/77 celebrado entre a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e os Professores Nilza Bragança Pinheiro Vieira e Walter de Mello Veiga da Silva.

Objeto do Termo Aditivo: Altera a Cláusula II, item b, do Termo de Acordo originário, reduzindo a tiragem para 10.000 (dez mil) exemplares do "Guia Metodológico p/Cadernos MEC-Iniciação à Ciência 1" - 2ª edição.

(Nº11327 - 22.5.78 - Cr\$127,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/78-SUDAM

a) **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Firma M.T.N. Pedrosa.

b) **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação, asseso, transporte, vigilância diuturna, inclusive recepção, serviços esses a serem execu-

tados na sede (Belém-PA) e no Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM (Santarém - Pará).

c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/78-SUDAM.

d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Cr\$1.919.638,14 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E CATORZE CENTAVOS) à conta do Orçamento Geral da União - Exercício de 1978 (Lei nº 6.486 de 6.12.77) alocados no elemento 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros da Atividade 2547 - Administração da Superintendência; e Cr\$1.371.176,10 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) à conta da mesma Atividade no Orçamento de 1979.

e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Para dar cobertura à despesa com a execução do contrato neste exercício, foi emitida em 16.05.78 a Nota de Empenho nº 385/DEOF, no valor de Cr\$1.919.638,14 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E CATORZE CENTAVOS); no exercício de 1979 deverá ser emitida a Nota de Empenho que dará cobertura ao valor restante do contrato.

f) VALOR DO CONTRATO: Cr\$3.290.808,24 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZEIROS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

g) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.06.78, após a aprovação do Contrato pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

Data da assinatura do Contrato: 16.05.78

HUGO DE ALMEIDA - Superintendente da SUDAM
MARIA TEREZINHA NEVES PEDROSO - P/CONTRATADA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência
Médica da Previdência Social

GERÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SÍNTESE DO CONTRATO

Ref. Proc. INAMPS nº 350.619-77 -
Tomada de Preços nº 22-77.

No dia 29 de abril de 1977, foi celebrado o contrato de locação de serviços de asseio e higiene das dependências ocupa-

das pela Agência do IAPAS em Macaé - Rio de Janeiro, entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma Companhia Nacional de Serviços, representado neste ato pelo Secretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, Senhor Norton Antero da Graça, de um lado e do outro, pelo seu Diretor Superintendente, Senhor Charles Eisemberg. O valor autorizado é de Cr\$ 526.502,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). Em garantia dos serviços a firma prestou caução de Cr\$ 26.325,12 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, conforme OR 17.001.534 nº 67-77, juntada por cópia às fls. 154 do Processo em referência.

Of. 115 - Ag. Nacional.

Central de Medicamentos

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CENE), E A DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando o fornecimento de medicamentos e produtos biológicos para o desenvolvimento do programa de luta contra a tuberculose.

Nº DOCUMENTO - CV-CODIST-075/78 DATA ASSINATURA: 25/5/78

RECURSOS:

Os recursos necessários à execução deste Convênio serão empenhados à vista das Ordens de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições de medicamentos da indústria privada.

VIGÊNCIA:

Vigorará pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir da data de sua publicação no DOU.

ASSINARAM:

- GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CENE

- ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - Diretor da Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária.

(Empenho nº99)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Insumos Básicos S. A. Financiamento e Participações — FIBASE

C.G.C. - 00.383.281/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da INSUMOS BÁSICOS S.A. - FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES - FIBASE, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social - Edfício do BNDE - 139 andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 11:00 (onze) horas do próximo dia 12 de junho de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social da Empresa, por subscrição em dinheiro, de Cr\$ 2.600.000.000,00 para Cr\$ 7.400.000.000,00, já autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na forma da Resolução nº 7, de 31.01.78, do Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- Outros assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 23 de maio de 1978.

Alfonso José Guerreiro de Oliveira
Diretor-Superintendente

DIAS: 26-29-30/5/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 78/19

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.166, de 2-5-78, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 5-5-78, torna público o seguinte:

- Os interessados na importação de ácido ortofosfórico compreendido no item 28.10.02.03 da NBM/TAB, com isenção de imposto, em quantidades correspondentes, em termos de P_2O_5 , a 220% (duzentos e vinte por cento) de suas comandas, para entrega pronta e/ou futura - da mercadoria nacional adquirida, deverão apresentar seus pedidos de guia (modelo 34/18) devidamente instruídos ao setor CACEX das agências deste Banco;
- a prova de compra - para pronta entrega - será efetuada através dos originais das faturas e notas fiscais (primeiras vias) emitidas a partir de 5-5-78 pelos produtores mencionados no item IX deste Comunicado e terão validade pelo período de 6 meses anteriores à data da apresentação do pedido de guia de importação;
- a comprovação de compra - para entrega futura - será feita por notas fiscais-faturas, emitidas também a partir de 5-5-78 por quaisquer das empresas produtoras adiante mencionadas, indicativas das quantidades que serão fornecidas no período de 3 meses; neste caso, deverão os interessados anexar carta em que se comprometam a apresentar dentro do prazo estabelecido na pertinente nota fiscal-fatura de entrega futura os correspondentes originais das notas fiscais (primeiras vias), comprobatórias das efetivas entregas do produto brasileiro;
- o direito de importar o ácido mencionado no item I deste Comunicado, com a isenção de imposto prevista, poderá ser transferido uma única vez, mediante declaração do comprador no verso da primeira via da nota fiscal original, comprobatória da aquisição do similar de fabricação nacional;
- o uso próprio do ácido ortofosfórico de fabricação nacional, ou seja, seu emprego por parte do próprio fabricante na produção de fertilizantes, equivalerá à compra de produto nacional para efeito da concessão do benefício fiscal previsto;
- os produtores brasileiros encaminharão à Divisão de Estudos de Importação (DIEST) desta Carteira seus pedidos de importação ao amparo da norma constante no item V anterior;
- os produtores nacionais deverão declarar, em cada nota fiscal emitida, o teor de P_2O_5 contido na mercadoria indicada no mesmo documento;
- na importação, se o material declarado no campo 26 do pedido de guia for definido em faixa de teor de P_2O_5 , será adotada a média aritmética entre o teor máximo e mínimo para efeito de aplicação do índice de proporcionalidade de 220% do contingenciamento;

IX) são os seguintes os produtores habilitados a fornecer os comprovantes de compra da quota proporcional do produto brasileiro:

- Companhia Petroquímica Brasileira - COPEBRAS
Av. Brigadeiro Luiz Antonio 1.343 - 4º andar
CEP 01317 - São Paulo (SP);
- QUIMBRASIL - Química Industrial Brasileira S.A.
Rua Boa Vista, 150 - 4º andar
São Paulo (SP);
- Ultrafertil S.A. - Indústria e Comércio de Fertilizantes
Av. Brigadeiro Luiz Antonio 1.343
CEP 01317 - São Paulo (SP).

Rio de Janeiro, RJ, 18 de maio de 1978.

Benedicto Fonseca Moreira
Diretor

Lupércio Antônio Bogéa
Chefe do Departamento-Geral de Importação, substituto

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO**

AVISO

Edital nº 83-A-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes do Governo Federal da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 522, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro (Brasil), torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Internacional, na forma da legislação brasileira, para aquisição de equipamento rodoviário adiante relacionado, destinado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (Brasil) e para a qual podem concorrer firmas fabricantes ou fornecedoras nacionais ou estrangeiras, estas quando sediadas nos demais países membro do

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou na Suíça.

O Governo Brasileiro tem firmado um empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujo produto poderá ser aplicado no pagamento parcial dos contratos decorrentes desta licitação.

As propostas e demais documentos deverão ser entregues no dia 26 de julho de 1978, às 14,30 horas, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Avenida dos Andradas, 1.120, 11º pavimento, Belo Horizonte Capital do Estado de Minas Gerais.

Os interessados poderão obter o Edital de Licitação e as especificações, bem como outras informações nos seguintes locais:

a - No Brasil:
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Grupo Executivo de Concorrências
Av. Presidente Vargas, 534 - 4º andar
Rio de Janeiro - RJ

b - No Exterior:
Nas representações Diplomáticas do Brasil

Os contratos a serem celebrados pelos licitantes vencedores serão firmados com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Relação do equipamento licitado:

Lote	Equipamento	Quant. (U)
01	Trator de Esteira com Lâminas	31
02	Betoneira de 300 a 320 l. com motor diesel ...	60

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1978. — Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor Geral.

Ofício nº 408-78

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 33/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 33/78, referente a execução de serviços de dragagem com drag-lines e obras complementares, até um volume de 690.000 m³ no município de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Sapiranga, Ivoti e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 13 de abril de 1978, página nº 10 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "ZERO HORA" do dia 15 de abril de 1978, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

As quinze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 33/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 9.169.800,00 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 42/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços Nº 42/78, referente a serviços de coleta, processamento e apresentação de dados hidrométricos da bacia do rio Cachoeira no Estado da Bahia, e da bacia do rio Japarutuba, no Estado de Sergipe, 4a. Diretoria Regional do DNOS (4a.DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 42/78.

As quinze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e JOSÉ PERALVA DE CARVALHO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para Tomada de Preços número 42/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma HIDROLOGIA S.A. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,, inscrita neste Departamento sob o número 057 C.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

HIDROLOGIA S.A. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Preço total dos serviços : Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro dezessete de maio de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional do Rio de Janeiro

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, vem, na melhor forma de direito, e, em cumprimento à determinação da 8a. Inspetoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Processo TCU-4.863/78, NOTIFICAR **LAURO DE ABREU**

BORGES, ex-Chefe Gerente da APT de Nova Friburgo para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de CR\$.2.086,63 (dois mil, oitenta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), ou recolher aos cofres públicos a referida quantia acrescida da correção monetária e juros de mora devidos, valor correspondente ao alcance, remanescente do débito de CR\$.20.183,40, constatado na caixa de selos e da emissão de cheques sem fundos em favor da ECT, no período de 1º a 31/07/76, quando no exercício das funções de Chefe

Gerente da mencionada APT, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, sob pena de, não o fazendo, serem adotadas medidas judiciais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1978

Adel Marchiano Rauben
Diretor Regional DR/RIO

Ofício nº192/78

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00